

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº.197/2019/SUPEL/RO

S
U
P
E
L

AVISO

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.

Dúvidas: (69) 3212-9270

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação OMEGA

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°:197/2019/SUPEL/RO

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. PREÂMBULO:

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, por meio de seu(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº 81/2019/SUPEL-CI, publicada no DOE de 23/04/2019**, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **nº197/2019/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com as [Leis Federais nº 10.520/02](#) e [nº 8.666/93](#) e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com os [Decretos Estaduais nº 12.205/06](#), [nº 16.089/2011](#) e [nº 21.675/2017](#), [Decreto Federal nº 5.450/05](#), coma [Lei Complementar nº 123/06](#) e suas alterações, com a [Lei Estadual nº 2414/2011](#), e demais legislações vigentes, tendo como interessada a **Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS**

1.1.1. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico;

1.1.2. Sempre será admitido que o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, foi cuidadosamente examinado pelas LICITANTES, sendo assim, não se isentarão do fiel cumprimento dos dispostos neste edital e seus anexos, devido à omissão ou negligência oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer de seus itens;

1.1.3. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico:<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

1.1.4. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: 06 de Agosto de 2019.

HORÁRIO: às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

1.1.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

1.1.6. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.

1.2. DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO:

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação OMEGA

1.2.1. Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada por meio do Processo Administrativo nº0033.039374/2017-94/SEJUS, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

1.2.2. O processo acima mencionado poderá ser consultado por meio do Sistema Eletrônico de Informações-SEI (<https://www.sei.ro.gov.br/sobre>).

2 – DAS DISPOSIÇÕES DO OBJETO

2.1. Do Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Livros Paradidáticos para atender as necessidades do Núcleo de Ensino e Cultura ao Apenado (NUECA) da Secretaria de Estado de Justiça/Sejus/RO.

2.1.1 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico – COMPRASNET/CATMAT, e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão às últimas;

2.2. Local/Horários/Entrega: Ficam aquelas estabelecidas no item 05 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.3. Prazo/Cronograma de Entrega: Ficam aquelas estabelecidas no subitem 5.2 do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.4. Garantia/Assistência Técnica: Ficam aquelas estabelecidas no item 11 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, os quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.5. Do Recebimento: Ficam aquelas estabelecidas no item 06 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1. Até 02 (dois) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer cidadão e licitante poderá IMPUGNAR o instrumento convocatório deste PREGÃO ELETRÔNICO, conforme art. 18, § 1º e § 2º do [Decreto Estadual nº 12.205/06](#), devendo o licitante mencionar o número do pregão, o ano e o número do processo licitatório, manifestando-se PREFERENCIALMENTE via e-mail: supel.omega@gmail.com (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (069) 3212-9270, ou ainda, protocolar o original junto a Sede desta Superintendência de Licitações, no horário das 07h30min. às 13h30min., de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, S/N - Bairro: Pedrinhas - Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Prédio Central – Rio Pacaás Novos, 2º Andar em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036, Telefone: (69).3212-9242.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação OMEGA

3.1.1. Caberá o(a) Pregoeiro(a), auxiliada pela equipe de apoio, **decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.**

3.1.2. A decisão do(a) Pregoeiro(a) quanto à **impugnação** será informada **preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação), e ainda através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site Comprasnet**, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a).

3.1.3. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

3.1.3.1. Até 24 (vinte e quatro) horas da sessão inaugural, o(a) Pregoeiro(a) deverá disponibilizar a resposta da impugnação protocolada, caso contrário, o(a) Pregoeiro(a) antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.

4 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS QUE DEVERÃO SER INCONDICIONALMENTE OBSERVADOS

4.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos, e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, referentes ao processo licitatório deverão ser enviados o(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, conforme art. 19 do [Decreto Estadual n.º 12.205/06](#), manifestando-se PREFERENCIALMENTE via e-mail: supel.omega@gmail.com (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (069) 3212-9270 ou ainda, protocolar o original junto a Sede desta Superintendência, no horário das 07h:30min. às 13h:30min. (Horário de Rondônia), de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, S/N - Bairro: Pedrinhas - Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos - 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036, Telefone: (0XX) **69.3212-9242**, devendo o licitante mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.

4.1.1. Até a data definida para a sessão inaugural, o(a) Pregoeiro(a) deverá disponibilizar a resposta dos esclarecimentos protocolados, caso contrário, o(a) Pregoeiro(a) antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.

4.2. As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de aviso de erratas, adendos modificadores ou notas de esclarecimentos, às licitantes que tenham adquirido o Edital.

5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará nosumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação OMEGA

5.1.1. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do [ANEXO I \(TERMO DE REFERÊNCIA\)](#).

5.2. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do [ANEXO I \(TERMO DE REFERÊNCIA\)](#).

5.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais (Art. 7º, Lei n. 10.520/02)

5.3. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:

5.3.1. Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, e estiverem devidamente credenciados na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br/;

5.3.2. Poderão participar desta Licitação, somente empresas que estiverem regularmente estabelecidas no País, cuja finalidade e ramo de atividade seja compatível com o objeto desta Licitação;

5.3.3. Poderão participar cooperativas e outras formas de associativismo, desde que, dependendo da natureza do serviço, não haja, quando da execução contratual, a caracterização do vínculo empregatício entre os executores diretos dos serviços (cooperados) e a pessoa jurídica da cooperativa ou a própria Administração Pública.

5.3.4. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

5.3.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

5.3.6. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3.7. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou da Superintendência Estadual de Licitações- SUPEL, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

5.3.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação OMEGA

5.3.9. Como requisito para participação deste Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta encontra-se em conformidade com as exigências previstas neste Edital, ressalvados os casos de participação de microempresa e de empresa de pequeno porte, no que concerne a regularidade fiscal.

5.4. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

5.4.1. Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

5.4.2. Sob a forma de consórcio;

5.4.3. Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou ou cadastrado no SICAF ou no CEIS, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

5.4.3.1. Tratando-se de sanção do art. 7º da Lei do Pregão, os seus efeitos recaem apenas na esfera administrativa do órgão que a aplicou

5.4.4. Estrangeiras que não funcionem no País;

5.5. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

5.5.1. Servidor ou dirigente de órgão ou Entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme [art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93](#).

5.5.2. É vedada a participação de servidor público na qualidade de diretor ou integrante de conselho da empresa licitante, participante de gerência ou Administração da empresa, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Conforme preceitua artigo 12 da Constituição Estadual c/c artigo 155 da Lei Complementar 68/92.

5.5.3. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

5.5.4. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Entidade de Licitação.

5.5.4.1. Para tais efeitos entende-se que, fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

6 – DA QUALIFICAÇÃO DAS ME, EPP, AGRICULTORES FAMILIARES, PRODUTORES RURAIS PESSOA FÍSICA, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação OMEGA

6.1. As microempresas e das empresas de pequeno porte e empresas equiparadas a ME/EPP, agricultores familiares, produtores rurais, pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo devem atender as disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas de estilo para fins de fruição dos benefícios ali dispostos.

7 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1.O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

8– DO REGISTRO (INSERÇÃO) DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1.A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços **COM VALOR TOTAL DO ITEM (CONFORME EXIGÊNCIA DO SISTEMA ELETRÔNICO)**, a partir da data da liberação do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços. Durante este período a Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.

8.1.1. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, se for o caso (inciso III, Art. 13, [Decreto nº 12.205/2006](#)), bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (inciso IV, art. 13, [Decreto nº 12.205/2006](#)).

8.1.2. As propostas de preços registradas no Sistema Comprasnet, implicarão em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8.2. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, as Licitantes deverão **REGISTRAR** suas propostas de preços, no campo **“DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO”**, contendo a **DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO**, incluindo **QUANTIDADE, PREÇO** e a **MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA COMPRASNET)**, até a data e hora marcada para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de proposta, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE SUA PROPOSTA**.

8.2.1. As propostas registradas no Sistema **COMPRASNET NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será **DESCLASSIFICADA** pelo(a) Pregoeiro(a).

8.3. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação OMEGA

8.4. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no **COMPRASNET** e as **especificações constantes no ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**, prevalecerão as últimas.

8.5. Na Proposta de Preços registrada/inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, os quais deverão compor sua proposta.

09 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO DAS ME/EPPE CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. A partir da data e horário estabelecido no subitem 1.1.4 de conformidade com o estabelecido neste Edital, o(a) Pregoeiro(a) abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no **Item 8.2** do Edital.

9.1.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo **“DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO”** do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (**podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente**), **DESCCLASSIFICANDO**, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

9.2. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o(a) Pregoeiro(a) obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DESCCLASSIFICARÁ**.

9.3. AS LICITANTES DEVERÃO MANTER A IMPESSOALIDADE, NÃO SE IDENTIFICANDO, SOB PENA DE SEREM **DESCCLASSIFICADAS** DO CERTAME PELO(A) PREGOEIRO(A).

9.4. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> conforme Edital.

9.5. Todas as licitantes poderão apresentar lances para os **ITENS** cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.5.1. Assim como será lançado na proposta de preços, que deverá conter o menor preço ofertado, os lances serão ofertados observando que somente **serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

9.6. A abertura e o fechamento da fase de lances “via Internet” será feita pelo(a) Pregoeiro(a), a qual é responsável somente pelo prazo iminente, sendo o Sistema Comprasnet, responsável pelo fechamento do prazo aleatório.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação OMEGA

- 9.7. As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação;
- 9.8. A licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no sistema;
- 9.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 9.10. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;
- 9.11. Sendo efetuado lance manifestamente inexecutável, o(a) Pregoeiro(a) poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;
- 9.11.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;
- 9.11.2. O proponente que encaminhar o lance com valor aparentemente inexecutável durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil, para exclusão e/ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta **DECLASSIFICADA** na fase de aceitabilidade;
- 9.12. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;
- 9.12.1. O(a) Pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;
- 9.12.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através do CHAT MENSAGEM, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>
- 9.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances de **01 (um) a 60 (sessenta) minutos**, determinado pelo(a) Pregoeiro(a), de acordo com a comunicação às licitantes, emitido pelo próprio Sistema Eletrônico. Decorrido o tempo de iminência, os ITENS entrarão no horário de encerramento aleatório do sistema, **no prazo máximo de até 30 (trinta) minutos**, determinado pelo Sistema Eletrônico, findo o qual o ITEM estará automaticamente encerrado, não sendo mais possível reabri-lo;
- 9.14. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;
- 9.15. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação OMEGA

9.16. Após o encerramento da etapa de lances, será verificado se há empate entre as licitantes que neste caso, por força da aplicação da exclusividade obrigatoriamente se enquadram como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme determina a [Lei Complementar n. 123/06](#), CONTROLADO SOMENTE PELO SISTEMA COMPRASNET;

9.17. Será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços, na forma preconizada no art. art. 3º, § 2º, incisos II, III, IV e V e art. 45, §2º, ambos da [Lei Federal nº 8.666/93](#), após obedecido o disposto nos subitens antecedentes, o sistema Comprasnet **classificará automaticamente o licitante que primeiro ofertou o último lance.**

10 – DA NEGOCIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

10.1. Após finalização dos lances haverá negociações e atualizações dos preços por meio do CHAT MENSAGEM do sistema Comprasnet, devendo o(a) Pregoeiro(a) examinar a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação, **apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da SUPEL/RO, bem como, se o valor unitário e total encontram-se com no máximo 02 (duas) casas decimais;**

10.1.1. O(a) Pregoeiro(a) não aceitará e não adjudicará o item cujo preço seja superior ao estimado (valor de mercado) para a contratação, apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da SUPEL/RO.

10.1.2. Serão aceitos somente preços em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o(a) Pregoeiro(a), poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

11 – DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. Cumpridas as etapas anteriores, o(a) Pregoeiro(a) verificará a aceitação da licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

11.1.1. Toda e qualquer informação, referente ao certame licitatório, será transmitida pelo(a) Pregoeiro(a), por meio do CHAT MENSAGEM;

11.2. Se a proposta de preços não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital;

11.2.1 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o(a) Pregoeiro(a) obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DECLASSIFICARÁ.**

11.2.1.1 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexecutável, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação OMEGA

11.2.1.2. Quando houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do [§ 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93](#).

11.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital;

11.4. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério estabelecido no [ITEM 7.1](#) deste edital de licitação;

11.5. Após a fase de lances a Pregoeira efetuará a ACEITAÇÃO do ITEM, de acordo com os lances ofertados, negociados e atualizados;

11.5.1. Para ACEITAÇÃO do valor de menor lance, a Pregoeira e equipe de apoio analisará a conformidade do objeto proposto com o solicitado no Edital.

11.5.1.1. Caso haja dúvida na especificação do objeto ofertado, a Pregoeira, antes da aceitação do item poderá convocar as licitantes que estejam dentro do valor estimado para contratação, para enviar a PROPOSTA DE PREÇOS, com o item devidamente atualizado do lance ofertado, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos, ANEXANDO NO SISTEMA COMPRASNET, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS E DO PRAZO ESTIPULADO;

11.5.2. Se no preenchimento da proposta, no próprio sistema, a licitante já cumprir com as especificações e teor solicitado para fins de aceitação, sob a exclusiva análise da Pregoeira, esta poderá ACEITÁ-LA diretamente, mediante confirmação registrada no Chat Mensagem do valor total da última oferta, procedendo aos devidos cálculos totais se necessário, sendo de responsabilidade do proponente manter a sua proposta ofertada no último lance, sujeitando-se às sanções aplicáveis, sendo dispensada a necessidade de envio do Anexo citado.

11.5.3. O ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS, SOLICITADA [NO SUBITEM 11.5](#), DEVERÁ SER ANEXADA CORRETAMENTE NO SISTEMA COMPRASNET, SENDO A MESMA COMPACTADA EM 01 (UM) ÚNICO ARQUIVO (excel, word, Zip, doc, docx, .JPG ou PDF), TENDO EM VISTA QUE O CAMPO DE INSERÇÃO É ÚNICO; A SUPEL CUMPRIRÁ RIGOROSAMENTE O [ART. 7º DA LEI Nº. 10.520/02](#).

11.5.3.1. Caso a licitante de menor lance seja desclassificada, serão convocadas as licitantes na ordem de classificação de lance.

11.6. Toda e qualquer informação, referente à convocação do anexo será transmitida pelo(a) Pregoeiro(a), via sistema ou por meio do CHAT MENSAGEM, ficando os licitantes obrigados a acessá-lo;

11.7. O(A) PREGOEIRO(A), EM HIPÓTESE ALGUMA, CONVOCARÁ O LICITANTE PARA REENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS FORA DO PRAZO PREVISTO NO [SUBITEM 11.5](#).

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação OMEGA

11.7.1. Caso a empresa identifique a necessidade de reenvio de documento (proposta ou prospecto) a solicitação deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido no [subitem 11.5](#) do Edital.

11.8. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, e atualizado;

11.9. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda este Edital.

11.10. Na situação em que houver oferta ou lance considerado qualificado para a classificação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido um preço melhor.

11.11. A aceitação da proposta poderá ocorrer em momento ou data posterior a sessão de lances, a critério do(a) Pregoeiro(a) que comunicará às licitantes por meio do sistema eletrônico, via CHAT MENSAGEM;

11.12. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contraproposta diretamente a licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido um preço justo, bem assim decidir sobre a sua aceitação, divulgando ACEITO, e passando para a fase de habilitação;

12 – DAS CORREÇÕES ADMISSÍVEIS

12.1. Nos casos em que o(a) Pregoeiro(a) constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo às seguintes disposições:

12.1.1. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

12.1.2. Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, o(a) Pregoeiro(a) procederá à correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta.

13 – DA HABILITAÇÃO DA(S) LICITANTE(S)

13.1. Concluída a fase de ACEITAÇÃO, ocorrerá a fase de habilitação da(s) licitantes(s);

13.1.2. A documentação de habilitação das Licitantes poderá ser substituída pelo **Sistema de Cadastramento de Fornecedores - SICAF, e pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC**, expedido pela Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO, **NOS DOCUMENTOS POR ELES ABRANGIDOS;**

13.2.1. Os cadastros supramencionados serão consultados pelo(a) Pregoeiro(a), onde seus respectivos certificados, relatórios e declarações, serão inclusos aos autos.

13.1.2.1. O licitante que não possuir o cadastro nesta Superintendência poderá providenciá-lo antes da data de abertura da sessão, no Setor de Protocolo da SUPEL, podendo obter informações por meio do telefone [\(69\) 3212-9242](tel:(69)3212-9242).

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação OMEGA

13.1.2.2. Caso as licitantes tenham algum tipo de dificuldade em anexar no sistema os documentos exigidos para a habilitação, as mesmas deverão entrar em contato com a Central de Serviços SERPRO, via telefone 0800 9789001, ou e-mail: css.serpro@serpro.gov.br através do formulário eletrônico:

<https://cssinter.serpro.gov.br/SCCDPortalWEB/pages/dynamicPortal.jsf?ITEMNUM=2348>

13.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, na forma do art. 27, inciso V, da [Lei nº 8.666/93](#), com a redação dada pela [Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999](#).

13.3. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que se compromete a informar a SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO de sua habilitação, nos termos do [§ 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93](#), observadas as penalidades cabíveis.

13.4. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta [nº 1.751, de 02/10/2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

b) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

c) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

d) Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.5. RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) **Certidão de Regularidade de Débito –CNDT**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

13.6. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação OMEGA

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971](#);
- g) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, §2º do [Decreto nº 7.775, de 2012](#).
- h) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução [Normativa RFB nº 971, de 2009 \(arts. 17 a 19 e 165\)](#).
- i) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.6.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

13.7. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial – [Lei nº. 11.101/05](#) (**recuperação judicial, extrajudicial e falência**) emitida pelo órgão competente, **expedida nos últimos 90 (noventa) dias** caso não conste o prazo de validade.

a.1). Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o (a) Pregoeiro verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art.58 da Lei 11.101/2005.

a.2) Caso a empresa licitante não obteve acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação OMEGA

13.8. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.8.1. Para fins de aferimento da qualificação técnica, as empresas interessadas em participar do certame, deverão apresentar **atestado de capacidade técnica**, (declaração ou certidão) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento em contrato pertinente e compatível **com o objeto da licitação**, observando-se para tanto o disposto na [Orientação Técnica 01/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017](#).

a) até 80.000,00 (oitenta mil reais) - fica dispensada a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica;

13.10. Caso a licitante esteja com algum documento de Habilitação desatualizado, ou que não seja contemplado pelo CADASTRO DA SUPEL ou pelo SICAF, o mesmo **DEVERÁ SER ANEXADO EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA COMPRASNET**, quando o Pregoeiro realizar a convocação da licitante para enviar o ANEXO, **no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos, e outro prazo não for fixado, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.**

13.10.1. Toda e qualquer informação, referente à convocação do anexo será transmitida pelo Pregoeiro, através do sistema eletrônico.

13.10.2. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ANEXADA NO SISTEMA COMPRASNET TERÁ EFEITO PARA **TODOS OS ITENS**, OS QUAIS A EMPRESA ENCONTRA-SE CLASSIFICADA.

13.10.3. O ENVIO DE TODA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA, DEVERÁ SER ANEXADA CORRETAMENTE NO SISTEMA COMPRASNET, SENDO A MESMA COMPACTADA EM 01 (UM) ÚNICO ARQUIVO (*excel, word, .Zip, .doc, .docx, .JPG ou PDF*), TENDO EM VISTA QUE O CAMPO DE INSERÇÃO É ÚNICO; A SUPEL CUMPRIRÁ RIGOROSAMENTE O [ART. 7º DA LEI Nº. 10.520/02](#).

13.10.4. O(A) PREGOEIRO(A), EM HIPÓTESE ALGUMA, CONVOCARÁ O LICITANTE PARA REENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO FORA DO PRAZO PREVISTO NO SUBITEM 13.9.

13.10.4.1. Caso a empresa identifique a necessidade de reenvio de documento (habilitação) a solicitação deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido no [subitem 13.9](#) do Edital.

13.11. A documentação de habilitação enviada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, vinculando o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame;

13.12. O(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão para análise da documentação de habilitação.

13.13. O não envio dos anexos ensejará à licitante, as sanções previstas neste Edital e nas normas que regem este Pregão.

13.14. Para fins de habilitação, a verificação pelo(a) Pregoeiro(a) nos sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação OMEGA

13.14.1.A Administração não se responsabiliza pela perda de negócios quanto aos documentos exigidos para habilitação que puderem ser emitidos pelo(a) Pregoeiro(a) via *online*, gratuitamente, quando da ocorrência de eventuais problemas técnicos de sistemas ou quaisquer outros, pois é de inteira responsabilidade das licitantes a apresentação dos documentos exigíveis legalmente quando da convocação, pelo(a) Pregoeiro(a), para o envio dos mesmos.

13.15. As LICITANTES que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a Habilitação na presente licitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

13.16. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.16.1. Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do Decreto Estadual nº 21.675/2017.

13.16.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 13.15.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à SUPEL convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura/retirada do Instrumento Contratual, ou revogar a licitação;

13.17. Serão realizadas consultas, ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP, instituído pela Lei Estadual nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS/CGU (Lei Federal nº 12.846/2013), Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, a fim de evitar contratação e empresas que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública.

13.18. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar:

13.18.1. Em nome da licitante com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

- a) *Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e;*
- b) *Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;*

13.18.2. No caso das alíneas anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e vice-versa.

13.19. Na fase de Habilitação, após ACEITA e comprovada a Documentação de Habilitação, o(a) Pregoeiro(a) HABILITARÁ a licitante, em campo próprio do sistema eletrônico.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação OMEGA

13.20. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

14 – DOS RECURSOS

14.1. Após a fase de HABILITAÇÃO, declarada a empresa VENCEDORA do certame, qualquer Licitante poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões sua intenção de recorrer no prazo mínimo de 20 (vinte) minutos.

14.2. Será concedido à licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de **03 (três) dias para apresentar as razões recursais**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos (redação conforme o inc. XVIII, [art. 4º, Lei Federal n.º 10.520/2002](#)).

14.2.1. A manifestação de interposição do recurso e contrarrazão, somente será possível por meio eletrônico (campo próprio do sistema Comprasnet), devendo o licitante observar as datas registradas.

14.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor.

14.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. A decisão do(a) Pregoeiro(a) a respeito da apreciação do recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, caso seja mantida a decisão anterior.

14.6 A decisão do(a) Pregoeiro(a) e da Autoridade Competente será informada em campo próprio do Sistema Eletrônico, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a).

14.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a **Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará** o resultado da licitação para determinar a contratação.

14.8. Durante o prazo recursal, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL, caso não esteja disponível no Sistema de Eletrônico de Informação (SEI).

14.9. Cabe ainda, recurso contra a decisão de:

- a) Anular ou revogar o Pregão Eletrônico;
- b) Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Governo do Estado de Rondônia.

14.9.1. Os recursos acima deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação OMEGA

14.9.2. A intimação dos atos referidos no subitem 14.9, alíneas “a” e “b”, será feita mediante publicação na imprensa oficial e comunicação direta às licitantes participantes do Pregão Eletrônico, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

14.9.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão acolhidos;

14.9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

15 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o(a) Pregoeiro(a) declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) ITENS ADJUDICANDO-O.

15.2. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/sem> prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

15.3. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo(a) Pregoeiro(a) sempre que não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidiu o recurso.

15.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

15.5. Quando houver recurso e o(a) Pregoeiro(a) mantiver sua decisão, essa deverá ser submetida à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do(a) Pregoeiro(a).

16 – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, o adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, cuja vigência será de 12 meses, podendo ser prorrogado por interesse da contratante, na forma [do art.57 da Lei 8.666/93](#).

16.2. O prazo previsto para assinatura ou aceite poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17 – DO PAGAMENTO

Conforme estabelecido **no item 22 e seus subitens** do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

18 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Conforme estabelecido **no item 23 e seus subitens** do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação OMEGA

19 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Conforme estabelecido no item 18 e seus subitens do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

20 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Conforme estabelecido no item 19 e seus subitens do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

21 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para acobertar as despesas decorrentes da contratação, objeto deste Termo de Referência, estão consignados no orçamento da Unidade Gestora **SEJUS, Fonte 100, Programa/Projeto Atividade 21.001.12.363.2236.2250, Elemento de Despesa 33.90.30.**

22 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

22.1. A Administração Pública se reserva no direito de:

22.1.1. Anular a licitação se houver vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros;

22.1.2. Revogar por interesse da Administração Pública em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização.

22.2. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

22.3. O(a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

22.4. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.5. Após apresentação da proposta de preços, não caberá desistência desta, sob pena da licitante sofrer as sanções previstas no art. [7º, da Lei Federal nº. 10.520/2002](#) c/c as demais normas que regem esta licitação, salvo se houver motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

22.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto.

22.7. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta de preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação OMEGA

falsa, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. [4º da Lei nº 10.520/2002](#), **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais no órgão responsável pela licitação.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

22.10. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado o da proposta de preços.

22.11. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

22.12. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, do [Art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93](#).

22.13. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do instrumento contratual.

22.14. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual como se nele estivesse transcrito, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o melhor lance ofertado ou valor negociado;

22.15. Dos atos praticados, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

22.16. Havendo divergência entre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos, prevalecerá pela ordem, o Edital, o Termo de Referência, e por último os demais anexos.

22.17. Aos Casos Omissos, serão solucionados diretamente pelo(a) Pregoeiro(a) ou autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições que se aplicam as demais condições constantes na [Lei Federal nº.10.520](#), de 17 de julho de 2002, no [Decreto Estadual nº. 12.205, de 02.06.2006](#), e subsidiariamente, na [Lei Federal nº. 8.666](#), de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei complementar nº. 123/06 e alterações.

22.18. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas na [Lei 8.666/93](#).

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação OMEGA

22.18.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desse que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

22.18.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista na [Lei nº 8.666/93](#).

22.20. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e retirados somente por meio da Internet no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e alternativamente no site www.supel.ro.gov.br.

22.21. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após a apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento e discordâncias de seus termos.

22.22. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone/fax **(069) 3212-9270**, ou na sede SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL/RO.

22.23. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório será o da Comarca de Porto Velho/RO.

23 – ANEXOS

23.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II - Quadro Estimativo de Preços;

Porto Velho-RO, **05 de Junho de 2019.**

Maria do Carmo do Prado
Pregoeiro (a) SUPEL-RO
Mat. 300131839

ANEXO I DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ENSINO E CULTURA AO APENADO (NUECA) DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SEJUS/RO.

1. IDENTIFICAÇÃO:

1.1. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA– SEJUS

1.2. SETOR SOLICITANTE: NÚCLEO DE ENSINO E CULTURA AO APENADO (NUECA) - GERES/SEJUS

2. DEPARTAMENTO: GERÊNCIA DE REINserÇÃO SOCIAL - GERES

3. DO OBJETO

3.1 O objeto do presente Termo de Referência é o registro de preço para futura e eventual aquisição de Livros Paradidáticos para atender as necessidades do Núcleo de Ensino e Cultura ao Apenado (NUECA) conforme consta no memorando n°[0282153](#) e justificativa [0282394/2017/GERES/SEJUS/RO](#), despachos ([2543696](#), [3429366](#)) e seus ANEXOS.

3.2 Este documento tem por finalidade estabelecer as diretrizes, normas, procedimentos, especificações técnicas e materiais a serem disponibilizados para atender a Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO.

3.3 O presente Registro de Preços será regido pelo Decreto 18.340 DE 06/11/2013 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e dá outras providências.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos orçamentários destinados a cobrir a despesa estão inseridos na Lei Orçamentária Anual, que estima as receitas e fixa as despesas para o exercício de 2018, através dos seguintes projetos e atividades:

AÇÃO		CÓDIGO	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA
21.001.12.363.2236.2250	Promover a Profissionalização e Desenvolvimento do Apenado no Sistema Penitenciário do Estado.	100	Tesouro Estadual	33.90.30

5. DA ENTREGA DO OBJETO

5.1. A empresa vencedora deverá entregar os livros paradidáticos, no Almojarifado Central do Governo de Rondônia, situado a Rua Antônio Lacerda, Nº 4138, Bairro Industrial, Porto Velho – RO, Telefone: 3216-5466 /3216-2254 /3219-5781, no horário das 07h30 às 13h30, de segunda a sexta-feira;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação OMEGA

5.2. O prazo para início da entrega do material será de 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho;

5.3. Somente serão recebidos produtos em perfeito estado de conservação e sem qualquer defeito.

6. DA FORMA DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

6.1. A CONTRATADA deverá entregar os materiais, através de requisição da CONTRATANTE, observando o quanto segue:

a) Provisoriamente: no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações contidas neste Termo e anexos, mediante emissão de Termo de Recebimento Provisório, no prazo de 5 dias;

b) Definitivamente: no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

6.2. O fornecimento dos itens somente será considerado concluído e em condições de ser recebido depois de cumpridas todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA e atestada sua conclusão pela Comissão de Recebimento designada pela Administração;

6.3. Caso os itens deste Termo de Referência não atendam as exigências, lavrar-se-á Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o material em desacordo será rejeitado, devendo ser substituído no prazo de até 10 (dez) dias, quando se realizarão novamente as verificações constantes nos itens referenciados, ficando suspenso o pagamento da nota fiscal/fatura, até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste termo, em virtude do decorrente atraso de entrega que será verificado para a hipótese;

6.4. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito desempenho do objeto contratado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante o período de garantia.

7. DA JUSTIFICATIVA

7.1 A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAPEN (criada pela Lei Complementar nº 304 de 14 de setembro de 2004) foi transformada em Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS. De acordo com a Lei Complementar nº 412, compete à Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS:

a) Administração do Sistema Penitenciário do Estado, supervisionando e fiscalizando o cumprimento das penas, promovendo o planejamento e estudos de atividades de ressocialização dos apenados ao convívio social;

b) A organização e administração do Sistema Penitenciário do Estado, proporcionando-lhe por meio de seus estabelecimentos penitenciários, condições necessárias à execução da pena privativa da liberdade, da medida de segurança e da custódia provisória;

c) A supervisão dos estabelecimentos penitenciários, bem como proceder à apuração das infrações penais, administrativas e disciplinares dos servidores do Sistema Penitenciário;

d) A administração orçamentária e financeira dos recursos destinados à Secretaria de Estado de Justiça;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação OMEGA

- e) A coordenação da programação física e financeira das ações desenvolvidas pelas diversas Unidades Penitenciárias e Centros de Atendimento a Adolescentes infratores que compõem a estrutura da Secretaria de Estado de Justiça;
- f) Elaboração e execução das políticas de administração penitenciária;
- g) Elaborar e implementar a política de formação, qualificação, capacitação dos servidores do Sistema Penitenciário;
- h) Exercer outras competências afins.

7.2. Segue pois, algumas considerações necessárias:

Cabe pois algumas considerações necessárias:

O Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS é o órgão Máximo deste Estado para efetivar as políticas públicas de ressocialização e reinserção social à população carcerária, cabendo a Gerência de Reinserção Social – GERES, discutir, implantar, programar e executar tais políticas neste ente federativo.

No Núcleo de Ensino e Cultura ao Apenado - NUECA, compõem a Gerência de Reinserção Social – GERES da Secretaria de Estado da Justiça de Rondônia – SEJUS/RO, que vem realizando ações com o objetivo de planejar, projetar, acompanhar e avaliar as atividades educacionais a serem ofertadas aos reeducandos das unidades prisionais do Estado. Dentre estas, o NUECA, trabalha para auxiliar a promoção do benefício de Remissão Pela Leitura concedido pelo Judiciário, bem como contribuir com o acesso à leitura aos privados de liberdade, pelos quais o mundo da leitura há muito foi abandonado ou muitas vezes não foi inserido no sistema. São adultos que, em dado momento, cometeram delitos e que hoje se encontram sob custódia do Estado.

E é neste âmbito social que se insere o referido projeto, que atende os apenados e apenadas em regime fechado, na capital e no interior de Rondônia, impossibilitados ao acesso à cultura letrada, ou seja, dos livros, jornais, revistas, etc. Além de atender os alunos regularmente matriculados na escola, também atende, de maneira itinerante, os apenados e apenadas que não estão matriculados, e este é o diferencial do trabalho. Para tanto, o livro é levado ao apenado diretamente às carceragens, estes escolhem os títulos que mais lhes interessam. Fica assim, evidenciada a necessidade de se manter um portfólio de obras com variações temáticas para que todos tenham a oportunidade de acesso aos mais variados conhecimentos literários e de mundo, "um país se faz com homens e livros" já dizia Monteiro Lobato.

É neste cenário, que a SEJUS-RO mantém nas unidades prisionais do Estado bibliotecas como um espaço educativo e uma ferramenta para a ressocialização, visando assegurar aos apenados(as) em regime fechado o acesso ao conhecimento letrado.

Tal ato torna-se conveniente quando seu conteúdo jurídico produz um resultado que atenda à finalidade pretendida, que é a satisfação ao interesse público.

Assim sendo, mediante o exposto, esta Secretaria decide contratar com terceiros a fim de adquirir o objeto em questão, assegurando assim o bom desenvolvimento de suas atividades.

8. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

8.1 O quantitativo dos materiais paradidáticos em referência foram estimados conforme as necessidades das dependências nas unidades prisionais a serem contempladas de acordo a justificativa do requisitante SEJUS-GERES ([0282394](#)).

9. LOCAL DA DISTRIBUIÇÃO DO OBJETO

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação OMEGA

9.1. Os materiais serão distribuídos em conformidade com o Anexo deste Termo de Referência.

10. DA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE

10.1. As especificações técnicas e distribuição dos materiais estão relacionadas no ANEXO I deste Termo de Referência e SAM'S.

11. DA GARANTIA DO OBJETO

11.1 Aplica-se, no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do produto, ainda que cessada a sua fabricação ou importação;

11.2 No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a Administração fornecerá à Contratada relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas;

12. DO VALOR ESTIMADO DA DESPESA

12.1 O valor estimado da aquisição dos materiais será apurado pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO

13. DA PROPOSTA DE PREÇOS

13.1 As propostas deverão ser apresentadas de forma clara e objetiva, em conformidade com este Termo de Referência, devendo conter todos os elementos que influenciam no valor final da contratação, detalhando:

13.2 Os preços unitários por item e o valor global da proposta;

13.3 A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contida, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o objeto contratado, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo quando requerido pela SEJUS/RO, suas substituições.

14. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

14.1 O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência e seus anexos quanto às especificações do objeto.

15. HABILITAÇÃO

15.1 Além dos preceitos elencados na lei 8.666/93, em especial **os art. 27, I a V, c/c 28 a 31, no que couber**, os quais deverão ser devidamente solicitados à futura CONTRATADA logo após a indicação e definição de quem ofertará o menor preço para a execução e entrega do objeto, devendo de imediato:

15.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

I. Cópia de RG e CPF do representante legal da empresa e do procurador, quando houver;

II. Cópia da Procuração, quando houver;

III. Registro comercial, no caso de empresa individual;

IV. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual sejam expressos os poderes dos titulares para exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação OMEGA

V. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

VI. Decreto de autorização, em se tratando de empresa estrangeira.

15.1.2 REGULARIDADE FISCAL

I. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);

II. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (SINTEGRA ou FIC/FAC);

III. Certidão Negativa relativa a:

- a) Dívida ativa da União;
- b) Tributos e contribuições federais;
- c) Tributos estaduais;
- d) Tributos municipais.

IV. Prova de regularidade relativa à:

- a) Seguridade Social (INSS);
- b) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

V. Para efeito de comprovação da regularidade fiscal, serão igualmente aceitas as certidões positivas com efeito de negativa.

15.1.3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Conforme o art. 3º, I da Orientação Técnica nº 001/2017/GAB/SUPEL, fica dispensada a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica.

15.1.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

I. A documentação para a qualificação econômico-financeira da empresa, neste caso, entendemos ser dispensável, em razão do pequeno valor do objeto.

15.1.5 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

I. Declaração de superveniência de fato impeditivo da habilitação;

II. Declaração sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no art. 7º, XXXIII CF.

16. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO/GESTOR/FISCALIZADOR

a) A fiscalização do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por uma comissão de no mínimo 03 (três) pessoas, indicados pelo titular da pasta, dos quais deverão dentre outros averiguar o que segue:

b) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato sob os aspectos qualitativo e quantitativo, conforme prevê o art. 67, da Lei nº. 8.666/93, devendo rejeitar, no todo ou em parte, o que estiver

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação OMEGA

em desacordo com o contrato, não eximindo a CONTRATADA de total responsabilidade quanto a sua execução;

c) Supervisionar, fiscalizar, atestar e conferir o objeto deste Termo de Referência, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, podendo recusar tudo o que estiver em desacordo com as normas ou descrições contidas neste Termo de Referência;

d) Efetuar o recebimento do objeto, em conformidade com a Lei 8.666/93.

17. DEVERES

a) Além dos encargos determinados neste certame, por Leis, Decretos, Normas e/ou regulamentos, nos deveres e obrigações das partes também se incluem:

18. DA CONTRATADA

18.1 Substituir em até 10 (dez) dias os materiais que, após a entrega, apresentarem defeitos ou não estiverem de acordo com as especificações deste Termo, sem ônus para o contratante;

18.2 Entregar objeto da contratação no prazo fixado e em estrita conformidade com as especificações e quantitativos;

18.3 Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais, reservado a CONTRATANTE o direito de recusar se os materiais que não estiverem em conformidade com o objeto contratado.

18.4 Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados durante a entrega dos materiais;

18.5 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, de acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

18.6. Os preços propostos deverão incluir fretes e demais custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer impostos, tributos, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito.

18.7 Comunicar por escrito a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 48 horas, os motivos que, eventualmente, impossibilitem o fornecimento no prazo estipulado;

18.8 A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas em compatibilidade de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.9 Prezar pelo sigilo e segurança do objeto, sendo responsável por qualquer extravio ou desvio de material até a entrega e devido recebimento pela comissão, sujeitando-se as responsabilidades civis e penais cabíveis.

18.10 Declaração de que o representante da empresa não é servidor público.

18.11 No preço ofertado estarão incluídos também os custos indiretos sobre o fornecimento, tais como: seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições sociais, indenizações.

18.12 O contrato será executado diretamente pela CONTRATADA, sendo terminantemente vedada a subcontratação, cessão, transferência e/ou terceirização deste.

19. DA CONTRATANTE

a) Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições assumidas.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação OMEGA

- b) Promover o acompanhamento e o recebimento do objeto, verificando se está em conformidade com o que foi solicitado nas especificações/quantitativo contidos neste Termo;
- c) Comunicar a CONTRATADA qualquer irregularidade verificada por ocasião da aquisição do material, para que sejam tomadas as providências necessárias quanto às correções decorrentes de erros e falhas ou para sua devolução, se for o caso;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem as especificações.
- e) Notificar a empresa, por escrito, eventuais anormalidades de qualquer espécie, prestando os esclarecimentos necessários, determinando prazo para a correção das falhas, das eventuais aplicações de advertências e multas previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, conforme Lei nº 2.414 de 18 de fevereiro de 2011 (Institui o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual) e Decreto nº 16.089 de 28 de julho de 2011 (Dispõe sobre o Cadastro Geral de Fornecedores - CAGEFOR, previsto no art. 34 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e regulamenta a Lei nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011, que institui o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP).
- f) Supervisionar, fiscalizar, e atestar a execução do contrato;
- g) Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

20. FORMALIZAÇÃO, GARANTIA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

20.1 Será formalizado o Contrato Administrativo estabelecendo em cláusulas as condições e responsabilidades entre as partes, para o fornecimento dos materiais paradidáticos, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO, em conformidade com este Termo de Referência, e com a Proposta da empresa, sob o crivo da Procuradoria Geral do Estado – PGE-RO.

20.2 No ato da assinatura do contrato, o fornecedor deverá estar apto a fornecer objeto adjudicado.

20.3 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, nos termos da Lei nº 8.666/1993, respeitando-se os demais preceitos legais.

20.4 O instrumento de Contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, conforme dispõe a Lei de Licitações, em seu art. 62.

21. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

21.1 O contrato será executado diretamente pela CONTRATADA, sendo terminantemente vedada a subcontratação, cessão, transferência e/ou terceirização deste.

21.2 A presença de servidores designados para fiscalização do contrato, qualquer que seja a natureza da fiscalização, não diminuirá em nada a responsabilidade da empresa.

21.3 A CONTRATANTE se obriga a designar formalmente, através de portaria publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, **em até cinco dias** a contar da assinatura do contrato:

- a) Gestor do contrato.
- b) Comissão de Fiscalização composta por, no mínimo, três servidores efetivos.

21.4 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato serão exercidos por representantes da SEJUS especialmente designados para este fim, sem prejuízo da plena responsabilidade da empresa perante a SEJUS ou a terceiros,

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação OMEGA

21.5 O fornecimento dos livros paradidáticos está sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer tempo, em todas as etapas.

22. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

22.1 As condições de pagamento observarão, no que couber, o Decreto nº 16.901 de 09 de julho de 2012 (Dispõe sobre os critérios para pagamento em ordem cronológica das obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis n. 8.666/93 e n. 4.320/64, no âmbito da Administração Pública).

22.2 Serão apresentadas à Comissão de Recebimento, para tal fim designada mediante portaria publicada no DOE/RO, os Documentos Auxiliares da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, impressos em 02 (duas) vias, acompanhados dos comprovantes de recolhimento dos encargos sociais e da seguinte documentação:

22.2.1 Comprovação da efetiva entrega do quantitativo de materiais faturado.

22.2.2 Prova de regularidade fiscal e trabalhista, vigentes na data do recebimento da Nota Fiscal pela Comissão, composta por no mínimo os seguintes documentos:

I. Certificado de Regularidade do FGTS.

II. Certidão Negativa de Débitos de Contribuições Previdenciárias.

III. Certidão Conjunta da SRF e PGFN Negativa – Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

IV. Certidão Negativa da Fazenda Estadual.

V. Certidão Negativa de Tributos Mobiliários Municipais.

VI. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

22.3 Os documentos de regularidade fiscal e trabalhista constituem condição indispensável para o efetivo pagamento da despesa, de acordo com a Instrução Normativa nº 002/CGE/2005 (DOE nº 0188 de 14/01/2005), sendo igualmente aceitas certidões negativas e positivas com efeitos de negativa, e conforme Parecer nº 1331/PGE-2013, em caso de pendência, a SEJUS está autorizada a comunicar aos órgãos credores acerca da existência de créditos em nome do fornecedor, a fim de possibilitar medidas judiciais de bloqueio ou sequestro do numerário disponível.

22.4 No prazo de cinco dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de apresentação dos documentos de cobrança por parte da empresa, a Comissão de Recebimento conferirá os dados dos documentos e emitirá Termo de Recebimento referente aos serviços efetivamente executados, de acordo com as especificações do contrato e atendendo aos interesses da CONTRATANTE, e encaminhará, ao Núcleo Financeiro, a documentação, juntamente com as requisições a que se referem.

22.5 O Gestor do Contrato conferirá a conformidade da documentação encaminhada pela Comissão de Fiscalização e de Recebimento e procederá à juntada dessa no processo referente à execução do contrato oriundo desta licitação, e encaminhará os autos ao Núcleo Financeiro para a liquidação da despesa.

22.6 Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo má-fé, o credor será notificado para no prazo de três dias corridos para sanear o processo, após esse prazo a obrigação do pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da ordem cronológica.

22.7A liquidação da despesa deve ocorrer em até vinte dias corridos da apresentação dos documento à Comissão.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação OMEGA

22.8 O pagamento ocorrerá em até trinta dias corridos da apresentação da documentação, devidamente acompanhada da apresentação dos documentos comprobatórios da manutenção dos requisitos exigidos no contrato, nos termos do Decreto nº 16.901 de 09 de julho de 2012.

22.9 Na hipótese das Notas Fiscais apresentarem erros ou dúvidas quanto à sua exatidão, a Administração efetuará o pagamento apenas das parcelas incontrovertidas, ressalvado o direito do fornecedor de reapresentar a cobrança.

23. MULTAS PELO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO PELA CONTRATADA:

23.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87. I, II e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução contratual ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre o a parte inadimplida do contrato.

23.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

23.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo idôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

23.4. A multa, eventualmente imposta à CONTRATADA, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

23.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

23.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

23.7. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da CONTRATADA, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativos.

23.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação OMEGA

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

23.9 As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da CONTRATADA, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou à terceiros.

23.10 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

Item	Descrição da infração	Grau	Multa*
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência	06	4,0 % por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a quem teve acesso; por ocorrência	06	4,0 % por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os casos contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2 % por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência	05	3,2 % por dia
5	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado, por ocorrência;	04	1,6 % por dia
6	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar, por ocorrência;	02	0,4 % por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
7	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2 % por dia
8	Efetuar a restauração do sistema e reposição de equipamentos danificados, por motivo e por dia;	04	1,6 % por dia
9	Cumprir quaisquer dos itens do edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência;	03	0,8 % por dia
10	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da	03	0,8 % por dia

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação OMEGA

	FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;		
11	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por esse contrato; por serviço, por ocorrência;	02	0,4 % por dia
12	Disponibilizar os equipamentos, sistema, estabelecimentos credenciados; em número mínimo, treinamento e suporte aos demais necessários à realização dos serviços do escopo do contrato; por ocorrência;	02	0,4 % por dia
13	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em veículos, equipamentos, dados, etc.	02	0,4 % por dia
14	Fornecer relatórios exigidos para o objeto, por tipo e por ocorrência;	02	0,4 % por dia
15	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência;	01	0,2 % por dia
16	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda as necessidades do órgão, por funcionário e por dia;	01	0,2 % por dia
17	Fornecer suporte técnico à CONTRATANTE, por ocorrência, por dia.	01	0,2 % por dia

23.11 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis

23.12 Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

23.13 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

23.14 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

23.15 A autoridade competente, na aplicação das sanções; levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

23.16 A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

23.17 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas nos subitens anteriores, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente dessa licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação OMEGA

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

24. DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PUNITIVOS

24.1 Constatada a ocorrência de inexecução no cumprimento do contrato, o gestor do contrato, ou a comissão responsável por emitir Termos de Recebimento, emitirá notificação contendo determinação de medidas corretivas e fixação de prazo, por escrito, através de endereço eletrônico de representante credenciado ou pelo correio com aviso de recebimento ou entregue mediante recibo.

24.2 Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, o gestor do contrato, ou a comissão responsável por emitir Termos de Recebimento, emitirá Parecer Técnico fundamentado circunstanciando a conduta ensejadora de sanções, e o encaminhará ao Ordenador de Despesas.

24.3 O Ordenador de Despesas, ciente do Parecer Técnico, instaurará Processo Administrativo Punitivo, notificando o fornecedor por escrito da instauração do processo e dos motivos que ensejaram a indicação das sanções, através de endereço eletrônico de representante credenciado ou pelo correio com aviso de recebimento ou entregue mediante recibo, ou ainda publicação no DOE/RO para, querendo, no prazo de cinco dias úteis apresentar defesa.

24.4 No caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública o prazo será de 10 (dez) dias úteis.

24.5 Não acolhidas as razões de defesa, o Ordenador de Despesas aplicará a sanção cabível, publicando a decisão no DOE/RO, e cientificando por ofício o fornecedor, abrindo-se prazo de cinco dias úteis para apresentação de pedido de reconsideração ou interposição de recurso.

24.6 Apresentado tempestivamente, o pedido de reconsideração ou o recurso, será submetido à apreciação da Procuradoria Geral do Estado – PGE/RO, para parecer prévio, afim de subsidiar a decisão da autoridade competente, que deverá ser publicada, em extrato, no DOE/RO.

24.7 Após o encerramento do Processo Administrativo Punitivo, o Ordenador de Despesas encaminhará, sob pena de responsabilidade, até o quinto dia útil do mês subsequente, a relação das pessoas físicas e jurídicas, e nesse último caso, também de seus diretores, sócios-gerentes e controladores, que deverão ser incluídos no CAGEFIMP.

24.8 Os servidores, gestor do contrato e membros das comissões, bem como o Ordenador de despesas serão responsabilizados se constatada omissão indevida na fiscalização, notificação, instauração do processo administrativo punitivo ou aplicação de sanções, na medida de sua omissão, considerando o princípio da indisponibilidade do interesse público.

25. JUSTIFICATIVA DO REGISTRO DE PREÇOS

25.1 A contratação de empresa ao fornecimento de materiais paradidáticos para atender a demanda da SEJUS será realizada conforme a necessidade dos Departamentos pertencentes a esta Secretaria, bem como a disponibilidade orçamentária do órgão. Portanto, o registro de preços encontra-se amparado pelo Decreto 18.340/2013, no qual uma das possibilidades da adoção desse sistema é a conveniência de entregas parceladas.

Assim sendo, vejamos o que diz o Decreto Estadual nº 18.340/2013, no artigo 3º, Inciso V:

Art. 3º. O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente, na seguinte hipótese:

V - houver expectativa futura de crédito orçamentário;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação OMEGA

26. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1 O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

27. UTILIZAÇÃO DA ATA

27.1 A Ata de Registro de Preços durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

27.2 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual;

27.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

27.4 De acordo com o art. 22 , alínea 3º e 4º, do Decreto 9.488/2018 sobre utilização de ata:

"§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem."

27.5 Caberá ao órgão que se utiliza da ata, verificar a vantagem econômica a este Registro de Preços.

28. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

28.1 De acordo com o artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.

28.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

28.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados de mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

28.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

28.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação OMEGA

28.6 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidades e confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes.

28.7 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

28.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

29. DOS CRITÉRIOS DA SUSTENTABILIDADE

29.1 É de total responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento das normas ambientais vigentes, no que diz respeito à poluição ambiental e destinação de resíduos;

29.2 A CONTRATADA deverá tomar todos os cuidados necessários para que não decorra qualquer degradação ao meio ambiente;

29.3 A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades objeto desta licitação;

29.4 A CONTRATADA deverá cumprir as orientações dispostas no Decreto nº 21.264/2016 e Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, no que couber.

30. DA APLICAÇÃO DO ART. 8º DO DECRETO ESTADUAL Nº 21.675/2017 – COTA ME/EPP

Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto, a SUPEL deverá reservar até 25% (vinte e cinco por cento) por item ou lote para a contratação de pequenas empresas.

31. DOS CASOS OMISSOS

Fica estabelecido, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste termo de referência e seus anexos, os chamados casos omissos, que estes serão dirimidos, respeitado o objeto dessa licitação, por meio de aplicação da legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a lei nº8.666/93, aplicando-se supletivamente, quando for o caso, os princípios da teoria geral dos contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições de direito privado.

32. DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Porto Velho-RO, para dirimir as questões que não puderem ser resolvidas pela via administrativa referentes a este Termo de Referência.

33. ANEXOS:

ANEXO: TABELAS COM ESPECIFICAÇÕES DAS OBRAS(AUTORES)/QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DO MATERIAL

ITEM	TÍTULO	UNIDADE	QUANTIDADE
------	--------	---------	------------

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação OMEGA

1	A corrente da vida	Penitenciária Ênio Pinheiro	1
		Centro de ressocialização vale do Guaporé	1
		Casa de Detenção Dr. José Mário Alves	1
		Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo	1
		Penitenciária Estadual Feminino-PENFEM	1
		Penitenciária Estadual Aruana	1
		Penitenciária Estadual Milton Soares	1
		Casa de Detenção de Jarú	1
		Casa de Detenção de Guajará-Mirim	1
		Casa de Albergado e Feminino de Guajará-Mirim	1
		Albergue e Presídio Feminino de Vilhena	1
		Cadeia Pública de São Miguel do Guaporé	1
		Cadeia Pública de Alvorada do Oeste	1
		Casa de Detenção de Pimenta Bueno	1
		Cadeia Pública de Colorado do Oeste	1
		Cadeia Pública de Costa Marques	1
		Cadeia Publica de Espigão do Oeste	1
		Penitenciária Regional de Nova Mamoré	1
Centro de Ressocialização de Machadinho do Oeste	1		
Casa de Detenção de Cacoal	1		

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação OMEGA

		Penitenciária Regional de Rolim de Moura	1
		Total	21
2	A última guerra	Cidade e as Serra, A 39 Penitenciária Ênio Pinheiro	1
		Centro de ressocialização vale do Guaporé	1
		Casa de Detenção Dr. José Mário Alves	1
		Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo	1
		Penitenciária Estadual Feminino-PENFEM	1
		Penitenciária Estadual Aruana	1
		Penitenciária Estadual Milton Soares	1
		Casa de Detenção de Jaru	1
		Casa de Detenção de Guajará-Mirim	1
		Casa de Albergado e Feminino de Guajará-Mirim	1
		Albergue e Presídio Feminino de Vilhena	1
		Cadeia Pública de São Miguel do Guaporé	1
		Cadeia Pública de Alvorada do Oeste	1
		Casa de Detenção de Pimenta Bueno	1
		Cadeia Pública de Colorado do Oeste	1
Cadeia Pública de Costa Marques	1		
Cadeia Publica de Espigão do Oeste	1		
Penitenciária Regional de Nova Mamoré	1		

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação OMEGA

		Centro de Ressocialização de Machadinho do Oeste	1
		Casa de Detenção de Cacoal	1
		Penitenciária Regional de Rolim de Moura	1
		Total	21
3	O Segredo do Tempo	Penitenciária Ênio Pinheiro	1
		Centro de ressocialização vale do Guaporé	1
		Casa de Detenção Dr. José Mário Alves	1
		Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo	1
		Penitenciária Estadual Feminino-PENFEM	1
		Penitenciária Estadual Aruana	1
		Penitenciária Estadual Milton Soares	1
		Casa de Detenção de Jaru	1
		Casa de Detenção de Guajará-Mirim	1
		Casa de Albergado e Feminino de Guajará-Mirim	1
		Albergue e Presídio Feminino de Vilhena	1
		Cadeia Pública de São Miguel do Guaporé	1
		Cadeia Pública de Alvorada do Oeste	1
		Casa de Detenção de Pimenta Bueno	1
Cadeia Pública de Colorado do Oeste	1		
Cadeia Pública de Costa Marques	1		

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação OMEGA

		Cadeia Publica de Espigão do Oeste	1
		Penitenciária Regional de Nova Mamoré	1
		Centro de Ressocialização de Machadinho do Oeste	1
		Casa de Detenção de Cacoal	1
		Penitenciária Regional de Rolim de Moura	1
		Total	21
4	Corcunda de NotreDame	Penitenciária Ênio Pinheiro	1
		Centro de ressocialização vale do Guaporé	1
		Casa de Detenção Dr. José Mário Alves	1
		Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo	1
		Penitenciária Estadual Feminino-PENFEM	1
		Penitenciária Estadual Aruana	1
		Penitenciária Estadual Milton Soares	1
		Casa de Detenção de Jaru	1
		Casa de Detenção de Guajará-Mirim	1
		Casa de Albergado e Feminino de Guajará-Mirim	1
		Albergue e Presídio Feminino de Vilhena	1
		Cadeia Pública de São Miguel do Guaporé	1
		Cadeia Pública de Alvorada do Oeste	1
		Casa de Detenção de Pimenta Bueno	1

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação OMEGA

		Cadeia Pública de Colorado do Oeste	1
		Cadeia Pública de Costa Marques	1
		Cadeia Publica de Espigão do Oeste	1
		Penitenciária Regional de Nova Mamoré	1
		Centro de Ressocialização de Machadinho do Oeste	1
		Casa de Detenção de Cacoal	1
		Penitenciária Regional de Rolim de Moura	1
		Total	21
5	Os Miseráveis	Penitenciária Ênio Pinheiro	1
		Centro de ressocialização vale do Guaporé	1
		Casa de Detenção Dr. José Mário Alves	1
		Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo	1
		Penitenciária Estadual Feminino-PENFEM	1
		Penitenciária Estadual Aruana	1
		Penitenciária Estadual Milton Soares	1
		Casa de Detenção de Jaru	1
		Casa de Detenção de Guajará-Mirim	1
		Casa de Albergado e Feminino de Guajará-Mirim	1
		Albergue e Presídio Feminino de Vilhena	1
		Cadeia Pública de São Miguel do Guaporé	1

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação OMEGA

		Cadeia Pública de Alvorada do Oeste	1
		Casa de Detenção de Pimenta Bueno	1
		Cadeia Pública de Colorado do Oeste	1
		Cadeia Pública de Costa Marques	1
		Cadeia Publica de Espigão do Oeste	1
		Penitenciária Regional de Nova Mamoré	1
		Centro de Ressocialização de Machadinho do Oeste	1
		Casa de Detenção de Cacoal	1
		Penitenciária Regional de Rolim de Moura	1
		Total	21
6	A droga da obediência	Cidade e as Serra, A 39 Penitenciária Ênio Pinheiro	1
		Centro de ressocialização vale do Guaporé	1
		Casa de Detenção Dr. José Mário Alves	1
		Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo	1
		Penitenciária Estadual Feminino-PENFEM	1
		Penitenciária Estadual Aruana	1
		Penitenciária Estadual Milton Soares	1
		Casa de Detenção de Jarú	1
		Casa de Detenção de Guajará-Mirim	1
		Casa de Albergado e Feminino de Guajará-Mirim	1

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação OMEGA

		Albergue e Presídio Feminino de Vilhena	1
		Cadeia Pública de São Miguel do Guaporé	1
		Cadeia Pública de Alvorada do Oeste	1
		Casa de Detenção de Pimenta Bueno	1
		Cadeia Pública de Colorado do Oeste	1
		Cadeia Pública de Costa Marques	1
		Cadeia Publica de Espigão do Oeste	1
		Penitenciária Regional de Nova Mamoré	1
		Centro de Ressocialização de Machadinho do Oeste	1
		Casa de Detenção de Cacoal	1
		Penitenciária Regional de Rolim de Moura	1
		Total	21
7	O Jovem Lennon	Penitenciária Ênio Pinheiro	1
		Centro de ressocialização vale do Guaporé	1
		Casa de Detenção Dr. José Mário Alves	1
		Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo	1
		Penitenciária Estadual Feminino-PENFEM	1
		Penitenciária Estadual Aruana	1
		Penitenciária Estadual Milton Soares	1
		Casa de Detenção de Jaru	1

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação OMEGA

		Casa de Detenção de Guajará-Mirim	1
		Casa de Albergado e Feminino de Guajará-Mirim	1
		Albergue e Presídio Feminino de Vilhena	1
		Cadeia Pública de São Miguel do Guaporé	1
		Cadeia Pública de Alvorada do Oeste	1
		Casa de Detenção de Pimenta Bueno	1
		Cadeia Pública de Colorado do Oeste	1
		Cadeia Pública de Costa Marques	1
		Cadeia Publica de Espigão do Oeste	1
		Penitenciária Regional de Nova Mamoré	1
		Centro de Ressocialização de Machadinho do Oeste	1
		Casa de Detenção de Cacoal	1
		Penitenciária Regional de Rolim de Moura	1
		Total	21
8	O Jovem Fidel Castro	Penitenciária Ênio Pinheiro	1
		Centro de ressocialização vale do Guaporé	1
		Casa de Detenção Dr. José Mário Alves	1
		Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo	1
		Penitenciária Estadual Feminino-PENFEM	1
		Penitenciária Estadual Aruana	1

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação OMEGA

		Penitenciária Estadual Milton Soares	1
		Casa de Detenção de Jaru	1
		Casa de Detenção de Guajará-Mirim	1
		Casa de Albergado e Feminino de Guajará-Mirim	1
		Albergue e Presídio Feminino de Vilhena	1
		Cadeia Pública de São Miguel do Guaporé	1
		Cadeia Pública de Alvorada do Oeste	1
		Casa de Detenção de Pimenta Bueno	1
		Cadeia Pública de Colorado do Oeste	1
		Cadeia Pública de Costa Marques	1
		Cadeia Publica de Espigão do Oeste	1
		Penitenciária Regional de Nova Mamoré	1
		Centro de Ressocialização de Machadinho do Oeste	1
		Casa de Detenção de Cacoal	1
		Penitenciária Regional de Rolim de Moura	1
		Total	21
9	O Jovem Noel Rosa	Penitenciária Ênio Pinheiro	1
		Centro de ressocialização vale do Guaporé	1
		Casa de Detenção Dr. José Mário Alves	1
		Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo	1

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação OMEGA

		Penitenciária Estadual Feminino-PENFEM	1
		Penitenciária Estadual Aruana	1
		Penitenciária Estadual Milton Soares	1
		Casa de Detenção de Jaru	1
		Casa de Detenção de Guajará-Mirim	1
		Casa de Albergado e Feminino de Guajará-Mirim	1
		Albergue e Presídio Feminino de Vilhena	1
		Cadeia Pública de São Miguel do Guaporé	1
		Cadeia Pública de Alvorada do Oeste	1
		Casa de Detenção de Pimenta Bueno	1
		Cadeia Pública de Colorado do Oeste	1
		Cadeia Pública de Costa Marques	1
		Cadeia Publica de Espigão do Oeste	1
		Penitenciária Regional de Nova Mamoré	1
		Centro de Ressocialização de Machadinho do Oeste	1
		Casa de Detenção de Cacoal	1
		Penitenciária Regional de Rolim de Moura	1
		Total	21
10	O Jovem Che Guevara	Penitenciária Ênio Pinheiro	1
		Centro de ressocialização vale do Guaporé	1

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação OMEGA

	Casa de Detenção Dr. José Mário Alves	1
	Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo	1
	Penitenciária Estadual Feminino-PENFEM	1
	Penitenciária Estadual Aruana	1
	Penitenciária Estadual Milton Soares	1
	Casa de Detenção de Jaru	1
	Casa de Detenção de Guajará-Mirim	1
	Casa de Albergado e Feminino de Guajará-Mirim	1
	Albergue e Presídio Feminino de Vilhena	1
	Cadeia Pública de São Miguel do Guaporé	1
	Cadeia Pública de Alvorada do Oeste	1
	Casa de Detenção de Pimenta Bueno	1
	Cadeia Pública de Colorado do Oeste	1
	Cadeia Pública de Costa Marques	1
	Cadeia Publica de Espigão do Oeste	1
	Penitenciária Regional de Nova Mamoré	1
	Centro de Ressocialização de Machadinho do Oeste	1
	Casa de Detenção de Cacoal	1
	Penitenciária Regional de Rolim de Moura	1
	Total	21

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação OMEGA

11	As Jóias da Coroa	Penitenciária Ênio Pinheiro	1
		Centro de ressocialização vale do Guaporé	1
		Casa de Detenção Dr. José Mário Alves	1
		Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo	1
		Penitenciária Estadual Feminino-PENFEM	1
		Penitenciária Estadual Aruana	1
		Penitenciária Estadual Milton Soares	1
		Casa de Detenção de Jaru	1
		Casa de Detenção de Guajará-Mirim	1
		Casa de Albergado e Feminino de Guajará-Mirim	1
		Albergue e Presídio Feminino de Vilhena	1
		Cadeia Pública de São Miguel do Guaporé	1
		Cadeia Pública de Alvorada do Oeste	1
		Casa de Detenção de Pimenta Bueno	1
		Cadeia Pública de Colorado do Oeste	1
		Cadeia Pública de Costa Marques	1
		Cadeia Publica de Espigão do Oeste	1
		Penitenciária Regional de Nova Mamoré	1
Centro de Ressocialização de Machadinho do Oeste	1		
Casa de Detenção de Cacoal	1		

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação OMEGA

		Penitenciária Regional de Rolim de Moura	1
		Total	21
12	Cruzada em Jeans	Cidade e as Serra, A 39 Penitenciária Ênio Pinheiro	1
		Centro de ressocialização vale do Guaporé	1
		Casa de Detenção Dr. José Mário Alves	1
		Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo	1
		Penitenciária Estadual Feminino-PENFEM	1
		Penitenciária Estadual Aruana	1
		Penitenciária Estadual Milton Soares	1
		Casa de Detenção de Jaru	1
		Casa de Detenção de Guajará-Mirim	1
		Casa de Albergado e Feminino de Guajará-Mirim	1
		Albergue e Presídio Feminino de Vilhena	1
		Cadeia Pública de São Miguel do Guaporé	1
		Cadeia Pública de Alvorada do Oeste	1
		Casa de Detenção de Pimenta Bueno	1
		Cadeia Pública de Colorado do Oeste	1
Cadeia Pública de Costa Marques	1		
Cadeia Publica de Espigão do Oeste	1		
Penitenciária Regional de Nova Mamoré	1		

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação OMEGA

		Centro de Ressocialização de Machadinho do Oeste	1
		Casa de Detenção de Cacoal	1
		Penitenciária Regional de Rolim de Moura	1
		Total	21
13	As amazonas	Penitenciária Ênio Pinheiro	1
		Centro de ressocialização vale do Guaporé	1
		Casa de Detenção Dr. José Mário Alves	1
		Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo	1
		Penitenciária Estadual Feminino-PENFEM	1
		Penitenciária Estadual Aruana	1
		Penitenciária Estadual Milton Soares	1
		Casa de Detenção de Jaru	1
		Casa de Detenção de Guajará-Mirim	1
		Casa de Albergado e Feminino de Guajará-Mirim	1
		Albergue e Presídio Feminino de Vilhena	1
		Cadeia Pública de São Miguel do Guaporé	1
		Cadeia Pública de Alvorada do Oeste	1
		Casa de Detenção de Pimenta Bueno	1
Cadeia Pública de Colorado do Oeste	1		
Cadeia Pública de Costa Marques	1		

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação OMEGA

		Cadeia Publica de Espigão do Oeste	1
		Penitenciária Regional de Nova Mamoré	1
		Centro de Ressocialização de Machadinho do Oeste	1
		Casa de Detenção de Cacoal	1
		Penitenciária Regional de Rolim de Moura	1
		Total	21
14	Quem tem medo do Boitatá	Penitenciária Ênio Pinheiro	1
		Centro de ressocialização vale do Guaporé	1
		Casa de Detenção Dr. José Mário Alves	1
		Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo	1
		Penitenciária Estadual Feminino-PENFEM	1
		Penitenciária Estadual Aruana	1
		Penitenciária Estadual Milton Soares	1
		Casa de Detenção de Jaru	1
		Casa de Detenção de Guajará-Mirim	1
		Casa de Albergado e Feminino de Guajará-Mirim	1
		Albergue e Presídio Feminino de Vilhena	1
		Cadeia Pública de São Miguel do Guaporé	1
		Cadeia Pública de Alvorada do Oeste	1
		Casa de Detenção de Pimenta Bueno	1

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação OMEGA

		Cadeia Pública de Colorado do Oeste	1
		Cadeia Pública de Costa Marques	1
		Cadeia Publica de Espigão do Oeste	1
		Penitenciária Regional de Nova Mamoré	1
		Centro de Ressocialização de Machadinho do Oeste	1
		Casa de Detenção de Cacoal	1
		Penitenciária Regional de Rolim de Moura	1
		Total	21
15	Queno-curumim	Penitenciária Ênio Pinheiro	1
		Centro de ressocialização vale do Guaporé	1
		Casa de Detenção Dr. José Mário Alves	1
		Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo	1
		Penitenciária Estadual Feminino-PENFEM	1
		Penitenciária Estadual Aruana	1
		Penitenciária Estadual Milton Soares	1
		Casa de Detenção de Jaru	1
		Casa de Detenção de Guajará-Mirim	1
		Casa de Albergado e Feminino de Guajará-Mirim	1
		Albergue e Presídio Feminino de Vilhena	1
		Cadeia Pública de São Miguel do Guaporé	1

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação OMEGA

		Cadeia Pública de Alvorada do Oeste	1
		Casa de Detenção de Pimenta Bueno	1
		Cadeia Pública de Colorado do Oeste	1
		Cadeia Pública de Costa Marques	1
		Cadeia Publica de Espigão do Oeste	1
		Penitenciária Regional de Nova Mamoré	1
		Centro de Ressocialização de Machadinho do Oeste	1
		Casa de Detenção de Cacoal	1
		Penitenciária Regional de Rolim de Moura	1
		Total	21
16	Queno-curumim e o gigante destruidor	Penitenciária Ênio Pinheiro	1
		Centro de ressocialização vale do Guaporé	1
		Casa de Detenção Dr. José Mário Alves	1
		Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo	1
		Penitenciária Estadual Feminino-PENFEM	1
		Penitenciária Estadual Aruana	1
		Penitenciária Estadual Milton Soares	1
		Casa de Detenção de Jaru	1
		Casa de Detenção de Guajará-Mirim	1
		Casa de Albergado e Feminino de Guajará-Mirim	1

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação OMEGA

		Albergue e Presídio Feminino de Vilhena	1
		Cadeia Pública de São Miguel do Guaporé	1
		Cadeia Pública de Alvorada do Oeste	1
		Casa de Detenção de Pimenta Bueno	1
		Cadeia Pública de Colorado do Oeste	1
		Cadeia Pública de Costa Marques	1
		Cadeia Publica de Espigão do Oeste	1
		Penitenciária Regional de Nova Mamoré	1
		Centro de Ressocialização de Machadinho do Oeste	1
		Casa de Detenção de Cacoal	1
		Penitenciária Regional de Rolim de Moura	1
		Total	21
17	Bruno Zumbi - coleção adolescer	Penitenciária Ênio Pinheiro	1
		Centro de ressocialização vale do Guaporé	1
		Casa de Detenção Dr. José Mário Alves	1
		Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo	1
		Penitenciária Estadual Feminino-PENFEM	1
		Penitenciária Estadual Aruana	1
		Penitenciária Estadual Milton Soares	1
		Casa de Detenção de Jaru	1

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação OMEGA

		Casa de Detenção de Guajará-Mirim	1
		Casa de Albergado e Feminino de Guajará-Mirim	1
		Albergue e Presídio Feminino de Vilhena	1
		Cadeia Pública de São Miguel do Guaporé	1
		Cadeia Pública de Alvorada do Oeste	1
		Casa de Detenção de Pimenta Bueno	1
		Cadeia Pública de Colorado do Oeste	1
		Cadeia Pública de Costa Marques	1
		Cadeia Publica de Espigão do Oeste	1
		Penitenciária Regional de Nova Mamoré	1
		Centro de Ressocialização de Machadinho do Oeste	1
		Casa de Detenção de Cacoal	1
		Penitenciária Regional de Rolim de Moura	1
		Total	21
18	Um sinal de esperança - coleção veredas	Penitenciária Ênio Pinheiro	1
		Centro de ressocialização vale do Guaporé	1
		Casa de Detenção Dr. José Mário Alves	1
		Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo	1
		Penitenciária Estadual Feminino-PENFEM	1
		Penitenciária Estadual Aruana	1

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação OMEGA

		Penitenciária Estadual Milton Soares	1
		Casa de Detenção de Jaru	1
		Casa de Detenção de Guajará-Mirim	1
		Casa de Albergado e Feminino de Guajará-Mirim	1
		Albergue e Presídio Feminino de Vilhena	1
		Cadeia Pública de São Miguel do Guaporé	1
		Cadeia Pública de Alvorada do Oeste	1
		Casa de Detenção de Pimenta Bueno	1
		Cadeia Pública de Colorado do Oeste	1
		Cadeia Pública de Costa Marques	1
		Cadeia Publica de Espigão do Oeste	1
		Penitenciária Regional de Nova Mamoré	1
		Centro de Ressocialização de Machadinho do Oeste	1
		Casa de Detenção de Cacoal	1
		Penitenciária Regional de Rolim de Moura	1
		Total	21
19	As lutas do povo Brasileiro	Penitenciária Ênio Pinheiro	1
		Centro de ressocialização vale do Guaporé	1
		Casa de Detenção Dr. José Mário Alves	1
		Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo	1

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação OMEGA

		Penitenciária Estadual Feminino-PENFEM	1
		Penitenciária Estadual Aruana	1
		Penitenciária Estadual Milton Soares	1
		Casa de Detenção de Jaru	1
		Casa de Detenção de Guajará-Mirim	1
		Casa de Albergado e Feminino de Guajará-Mirim	1
		Albergue e Presídio Feminino de Vilhena	1
		Cadeia Pública de São Miguel do Guaporé	1
		Cadeia Pública de Alvorada do Oeste	1
		Casa de Detenção de Pimenta Bueno	1
		Cadeia Pública de Colorado do Oeste	1
		Cadeia Pública de Costa Marques	1
		Cadeia Pública de Espigão do Oeste	1
		Penitenciária Regional de Nova Mamoré	1
		Centro de Ressocialização de Machadinho do Oeste	1
		Casa de Detenção de Cacoal	1
		Penitenciária Regional de Rolim de Moura	1
		Total	21
20	Cultura da Terra	Penitenciária Ênio Pinheiro	1
		Centro de ressocialização vale do Guaporé	1

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação OMEGA

	Casa de Detenção Dr. José Mário Alves	1
	Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo	1
	Penitenciária Estadual Feminino-PENFEM	1
	Penitenciária Estadual Aruana	1
	Penitenciária Estadual Milton Soares	1
	Casa de Detenção de Jaru	1
	Casa de Detenção de Guajará-Mirim	1
	Casa de Albergado e Feminino de Guajará-Mirim	1
	Albergue e Presídio Feminino de Vilhena	1
	Cadeia Pública de São Miguel do Guaporé	1
	Cadeia Pública de Alvorada do Oeste	1
	Casa de Detenção de Pimenta Bueno	1
	Cadeia Pública de Colorado do Oeste	1
	Cadeia Pública de Costa Marques	1
	Cadeia Publica de Espigão do Oeste	1
	Penitenciária Regional de Nova Mamoré	1
	Centro de Ressocialização de Machadinho do Oeste	1
	Casa de Detenção de Cacoal	1
	Penitenciária Regional de Rolim de Moura	1
	Total	21

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação OMEGA

21	Navegando pela Língua Portuguesa	Penitenciária Ênio Pinheiro	1
		Centro de ressocialização vale do Guaporé	1
		Casa de Detenção Dr. José Mário Alves	1
		Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo	1
		Penitenciária Estadual Feminino-PENFEM	1
		Penitenciária Estadual Aruana	1
		Penitenciária Estadual Milton Soares	1
		Casa de Detenção de Jaru	1
		Casa de Detenção de Guajará-Mirim	1
		Casa de Albergado e Feminino de Guajará-Mirim	1
		Albergue e Presídio Feminino de Vilhena	1
		Cadeia Pública de São Miguel do Guaporé	1
		Cadeia Pública de Alvorada do Oeste	1
		Casa de Detenção de Pimenta Bueno	1
		Cadeia Pública de Colorado do Oeste	1
		Cadeia Pública de Costa Marques	1
		Cadeia Publica de Espigão do Oeste	1
		Penitenciária Regional de Nova Mamoré	1
Centro de Ressocialização de Machadinho do Oeste	1		
Casa de Detenção de Cacoal	1		

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação OMEGA

		Penitenciária Regional de Rolim de Moura	1
		Total	21
22	Seus trinta melhores contos	Penitenciária Ênio Pinheiro	1
		Centro de ressocialização vale do Guaporé	1
		Casa de Detenção Dr. José Mário Alves	1
		Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo	1
		Penitenciária Estadual Feminino-PENFEM	1
		Penitenciária Estadual Aruana	1
		Penitenciária Estadual Milton Soares	1
		Casa de Detenção de Jaru	1
		Casa de Detenção de Guajará-Mirim	1
		Casa de Albergado e Feminino de Guajará-Mirim	1
		Albergue e Presídio Feminino de Vilhena	1
		Cadeia Pública de São Miguel do Guaporé	1
		Cadeia Pública de Alvorada do Oeste	1
		Casa de Detenção de Pimenta Bueno	1
		Cadeia Pública de Colorado do Oeste	1
Cadeia Pública de Costa Marques	1		
Cadeia Publica de Espigão do Oeste	1		
Penitenciária Regional de Nova Mamoré	1		

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação OMEGA

		Centro de Ressocialização de Machadinho do Oeste	1
		Casa de Detenção de Cacoal	1
		Penitenciária Regional de Rolim de Moura	1
		Total	21
23	Antologia de Contos Brasileiros: de Machado de Assis a Lourenço Diaféria	Penitenciária Ênio Pinheiro	1
		Centro de ressocialização vale do Guaporé	1
		Casa de Detenção Dr. José Mário Alves	1
		Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo	1
		Penitenciária Estadual Feminino-PENFEM	1
		Penitenciária Estadual Aruana	1
		Penitenciária Estadual Milton Soares	1
		Casa de Detenção de Jaru	1
		Casa de Detenção de Guajará-Mirim	1
		Casa de Albergado e Feminino de Guajará-Mirim	1
		Albergue e Presídio Feminino de Vilhena	1
		Cadeia Pública de São Miguel do Guaporé	1
		Cadeia Pública de Alvorada do Oeste	1
		Casa de Detenção de Pimenta Bueno	1
Cadeia Pública de Colorado do Oeste	1		
Cadeia Pública de Costa Marques	1		

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação OMEGA

		Cadeia Publica de Espigão do Oeste	1
		Penitenciária Regional de Nova Mamoré	1
		Centro de Ressocialização de Machadinho do Oeste	1
		Casa de Detenção de Cacoal	1
		Penitenciária Regional de Rolim de Moura	1
		Total	21
24	Antologia de Folhetos de Cordel Amor História e Luta	Penitenciária Ênio Pinheiro	1
		Centro de ressocialização vale do Guaporé	1
		Casa de Detenção Dr. José Mário Alves	1
		Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo	1
		Penitenciária Estadual Feminino-PENFEM	1
		Penitenciária Estadual Aruana	1
		Penitenciária Estadual Milton Soares	1
		Casa de Detenção de Jaru	1
		Casa de Detenção de Guajará-Mirim	1
		Casa de Albergado e Feminino de Guajará-Mirim	1
		Albergue e Presídio Feminino de Vilhena	1
		Cadeia Pública de São Miguel do Guaporé	1
		Cadeia Pública de Alvorada do Oeste	1
		Casa de Detenção de Pimenta Bueno	1

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação OMEGA

		Cadeia Pública de Colorado do Oeste	1
		Cadeia Pública de Costa Marques	1
		Cadeia Publica de Espigão do Oeste	1
		Penitenciária Regional de Nova Mamoré	1
		Centro de Ressocialização de Machadinho do Oeste	1
		Casa de Detenção de Cacoal	1
		Penitenciária Regional de Rolim de Moura	1
		Total	21
25	Coleção Arte para Jovens: Adão e Eva	Penitenciária Ênio Pinheiro	1
		Centro de ressocialização vale do Guaporé	1
		Casa de Detenção Dr. José Mário Alves	1
		Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo	1
		Penitenciária Estadual Feminino-PENFEM	1
		Penitenciária Estadual Aruana	1
		Penitenciária Estadual Milton Soares	1
		Casa de Detenção de Jaru	1
		Casa de Detenção de Guajará-Mirim	1
		Casa de Albergado e Feminino de Guajará-Mirim	1
		Albergue e Presídio Feminino de Vilhena	1
		Cadeia Pública de São Miguel do Guaporé	1

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação OMEGA

		Cadeia Pública de Alvorada do Oeste	1
		Casa de Detenção de Pimenta Bueno	1
		Cadeia Pública de Colorado do Oeste	1
		Cadeia Pública de Costa Marques	1
		Cadeia Publica de Espigão do Oeste	1
		Penitenciária Regional de Nova Mamoré	1
		Centro de Ressocialização de Machadinho do Oeste	1
		Casa de Detenção de Cacoal	1
		Penitenciária Regional de Rolim de Moura	1
		Total	21
26	Coleção Arte para Jovens: Um Brasil do outro mundo: Aventura na barreira do inferno	Cidade e as Serra, A 39 Penitenciária Ênio Pinheiro	1
		Centro de ressocialização vale do Guaporé	1
		Casa de Detenção Dr. José Mário Alves	1
		Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo	1
		Penitenciária Estadual Feminino-PENFEM	1
		Penitenciária Estadual Aruana	1
		Penitenciária Estadual Milton Soares	1
		Casa de Detenção de Jarú	1
		Casa de Detenção de Guajará-Mirim	1
		Casa de Albergado e Feminino de Guajará-Mirim	1

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação OMEGA

		Albergue e Presídio Feminino de Vilhena	1
		Cadeia Pública de São Miguel do Guaporé	1
		Cadeia Pública de Alvorada do Oeste	1
		Casa de Detenção de Pimenta Bueno	1
		Cadeia Pública de Colorado do Oeste	1
		Cadeia Pública de Costa Marques	1
		Cadeia Publica de Espigão do Oeste	1
		Penitenciária Regional de Nova Mamoré	1
		Centro de Ressocialização de Machadinho do Oeste	1
		Casa de Detenção de Cacoal	1
		Penitenciária Regional de Rolim de Moura	1
		Total	21
27	Série Filosofar: Utopia	Penitenciária Ênio Pinheiro	1
		Centro de ressocialização vale do Guaporé	1
		Casa de Detenção Dr. José Mário Alves	1
		Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo	1
		Penitenciária Estadual Feminino-PENFEM	1
		Penitenciária Estadual Aruana	1
		Penitenciária Estadual Milton Soares	1
		Casa de Detenção de Jaru	1

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação OMEGA

		Casa de Detenção de Guajará-Mirim	1
		Casa de Albergado e Feminino de Guajará-Mirim	1
		Albergue e Presídio Feminino de Vilhena	1
		Cadeia Pública de São Miguel do Guaporé	1
		Cadeia Pública de Alvorada do Oeste	1
		Casa de Detenção de Pimenta Bueno	1
		Cadeia Pública de Colorado do Oeste	1
		Cadeia Pública de Costa Marques	1
		Cadeia Publica de Espigão do Oeste	1
		Penitenciária Regional de Nova Mamoré	1
		Centro de Ressocialização de Machadinho do Oeste	1
		Casa de Detenção de Cacoal	1
		Penitenciária Regional de Rolim de Moura	1
		Total	21
28	Coleção Polêmica: Cultura - inclusão e diversidade	Penitenciária Ênio Pinheiro	1
		Centro de ressocialização vale do Guaporé	1
		Casa de Detenção Dr. José Mário Alves	1
		Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo	1
		Penitenciária Estadual Feminino-PENFEM	1
		Penitenciária Estadual Aruana	1

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação OMEGA

		Penitenciária Estadual Milton Soares	1
		Casa de Detenção de Jaru	1
		Casa de Detenção de Guajará-Mirim	1
		Casa de Albergado e Feminino de Guajará-Mirim	1
		Albergue e Presídio Feminino de Vilhena	1
		Cadeia Pública de São Miguel do Guaporé	1
		Cadeia Pública de Alvorada do Oeste	1
		Casa de Detenção de Pimenta Bueno	1
		Cadeia Pública de Colorado do Oeste	1
		Cadeia Pública de Costa Marques	1
		Cadeia Publica de Espigão do Oeste	1
		Penitenciária Regional de Nova Mamoré	1
		Centro de Ressocialização de Machadinho do Oeste	1
		Casa de Detenção de Cacoal	1
		Penitenciária Regional de Rolim de Moura	1
		Total	21
29	Coleção Polêmica: Desafio Amazônico	Penitenciária Ênio Pinheiro	1
		Centro de ressocialização vale do Guaporé	1
		Casa de Detenção Dr. José Mário Alves	1
		Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo	1

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação OMEGA

		Penitenciária Estadual Feminino-PENFEM	1
		Penitenciária Estadual Aruana	1
		Penitenciária Estadual Milton Soares	1
		Casa de Detenção de Jaru	1
		Casa de Detenção de Guajará-Mirim	1
		Casa de Albergado e Feminino de Guajará-Mirim	1
		Albergue e Presídio Feminino de Vilhena	1
		Cadeia Pública de São Miguel do Guaporé	1
		Cadeia Pública de Alvorada do Oeste	1
		Casa de Detenção de Pimenta Bueno	1
		Cadeia Pública de Colorado do Oeste	1
		Cadeia Pública de Costa Marques	1
		Cadeia Pública de Espigão do Oeste	1
		Penitenciária Regional de Nova Mamoré	1
		Centro de Ressocialização de Machadinho do Oeste	1
		Casa de Detenção de Cacoal	1
		Penitenciária Regional de Rolim de Moura	1
		Total	21
30	Coleção Polêmica: Ecologia e Cidadania	Penitenciária Ênio Pinheiro	1
		Centro de ressocialização vale do Guaporé	1

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação OMEGA

	Casa de Detenção Dr. José Mário Alves	1
	Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo	1
	Penitenciária Estadual Feminino-PENFEM	1
	Penitenciária Estadual Aruana	1
	Penitenciária Estadual Milton Soares	1
	Casa de Detenção de Jaru	1
	Casa de Detenção de Guajará-Mirim	1
	Casa de Albergado e Feminino de Guajará-Mirim	1
	Albergue e Presídio Feminino de Vilhena	1
	Cadeia Pública de São Miguel do Guaporé	1
	Cadeia Pública de Alvorada do Oeste	1
	Casa de Detenção de Pimenta Bueno	1
	Cadeia Pública de Colorado do Oeste	1
	Cadeia Pública de Costa Marques	1
	Cadeia Publica de Espigão do Oeste	1
	Penitenciária Regional de Nova Mamoré	1
	Centro de Ressocialização de Machadinho do Oeste	1
	Casa de Detenção de Cacoal	1
	Penitenciária Regional de Rolim de Moura	1
	Total	21

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação OMEGA

31	Coleção Polêmica: Ética e cidadania	Penitenciária Ênio Pinheiro	1
		Centro de ressocialização vale do Guaporé	1
		Casa de Detenção Dr. José Mário Alves	1
		Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo	1
		Penitenciária Estadual Feminino-PENFEM	1
		Penitenciária Estadual Aruana	1
		Penitenciária Estadual Milton Soares	1
		Casa de Detenção de Jarú	1
		Casa de Detenção de Guajará-Mirim	1
		Casa de Albergado e Feminino de Guajará-Mirim	1
		Albergue e Presídio Feminino de Vilhena	1
		Cadeia Pública de São Miguel do Guaporé	1
		Cadeia Pública de Alvorada do Oeste	1
		Casa de Detenção de Pimenta Bueno	1
		Cadeia Pública de Colorado do Oeste	1
		Cadeia Pública de Costa Marques	1
		Cadeia Publica de Espigão do Oeste	1
		Penitenciária Regional de Nova Mamoré	1
		Centro de Ressocialização de Machadinho do Oeste	1
Casa de Detenção de Cacoal	1		

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação OMEGA

		Penitenciária Regional de Rolim de Moura	1
		Total	21
32	Coleção Polêmica: Evolução das espécies	Penitenciária Ênio Pinheiro	1
		Centro de ressocialização vale do Guaporé	1
		Casa de Detenção Dr. José Mário Alves	1
		Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo	1
		Penitenciária Estadual Feminino - PENFEM	1
		Penitenciária Estadual Aruana	1
		Penitenciária Estadual Milton Soares	1
		Casa de Detenção de Jaru	1
		Casa de Detenção de Guajará-Mirim	1
		Casa de Albergado e Feminino de Guajará-Mirim	1
		Albergue e Presídio Feminino de Vilhena	1
		Cadeia Pública de São Miguel do Guaporé	1
		Cadeia Pública de Alvorada do Oeste	1
		Casa de Detenção de Pimenta Bueno	1
		Cadeia Pública de Colorado do Oeste	1
Cadeia Pública de Costa Marques	1		
Cadeia Publica de Espigão do Oeste	1		
Penitenciária Regional de Nova Mamoré	1		

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação OMEGA

		Centro de Ressocialização de Machadinho do Oeste	1
		Casa de Detenção de Cacoal	1
		Penitenciária Regional de Rolim de Moura	1
		Total	21
33	Ruth Rocha contra a Odisséia	Penitenciária Ênio Pinheiro	1
		Centro de ressocialização vale do Guaporé	1
		Casa de Detenção Dr. José Mário Alves	1
		Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo	1
		Penitenciária Estadual Feminino-PENFEM	1
		Penitenciária Estadual Aruana	1
		Penitenciária Estadual Milton Soares	1
		Casa de Detenção de Jaru	1
		Casa de Detenção de Guajará-Mirim	1
		Casa de Albergado e Feminino de Guajará-Mirim	1
		Albergue e Presídio Feminino de Vilhena	1
		Cadeia Pública de São Miguel do Guaporé	1
		Cadeia Pública de Alvorada do Oeste	1
		Casa de Detenção de Pimenta Bueno	1
Cadeia Pública de Colorado do Oeste	1		
Cadeia Pública de Costa Marques	1		

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação OMEGA

		Cadeia Publica de Espigão do Oeste	1
		Penitenciária Regional de Nova Mamoré	1
		Centro de Ressocialização de Machadinho do Oeste	1
		Casa de Detenção de Cacoal	1
		Penitenciária Regional de Rolim de Moura	1
		Total	21
34	Coleção Polêmica: Meio ambiente em debate	Penitenciária Ênio Pinheiro	1
		Centro de ressocialização vale do Guaporé	1
		Casa de Detenção Dr. José Mário Alves	1
		Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo	1
		Penitenciária Estadual Feminino-PENFEM	1
		Penitenciária Estadual Aruana	1
		Penitenciária Estadual Milton Soares	1
		Casa de Detenção de Jaru	1
		Casa de Detenção de Guajará-Mirim	1
		Casa de Albergado e Feminino de Guajará-Mirim	1
		Albergue e Presídio Feminino de Vilhena	1
		Cadeia Pública de São Miguel do Guaporé	1
		Cadeia Pública de Alvorada do Oeste	1
		Casa de Detenção de Pimenta Bueno	1

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação OMEGA

		Cadeia Pública de Colorado do Oeste	1
		Cadeia Pública de Costa Marques	1
		Cadeia Publica de Espigão do Oeste	1
		Penitenciária Regional de Nova Mamoré	1
		Centro de Ressocialização de Machadinho do Oeste	1
		Casa de Detenção de Cacoal	1
		Penitenciária Regional de Rolim de Moura	1
		Total	21
35	Coleção Mestres da Música no Brasil: Cartola	Penitenciária Ênio Pinheiro	1
		Centro de ressocialização vale do Guaporé	1
		Casa de Detenção Dr. José Mário Alves	1
		Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo	1
		Penitenciária Estadual Feminino-PENFEM	1
		Penitenciária Estadual Aruana	1
		Penitenciária Estadual Milton Soares	1
		Casa de Detenção de Jaru	1
		Casa de Detenção de Guajará-Mirim	1
		Casa de Albergado e Feminino de Guajará-Mirim	1
		Albergue e Presídio Feminino de Vilhena	1
		Cadeia Pública de São Miguel do Guaporé	1

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação OMEGA

		Cadeia Pública de Alvorada do Oeste	1
		Casa de Detenção de Pimenta Bueno	1
		Cadeia Pública de Colorado do Oeste	1
		Cadeia Pública de Costa Marques	1
		Cadeia Publica de Espigão do Oeste	1
		Penitenciária Regional de Nova Mamoré	1
		Centro de Ressocialização de Machadinho do Oeste	1
		Casa de Detenção de Cacoal	1
		Penitenciária Regional de Rolim de Moura	1
		Total	21
36	Coleção Mestres da Música no Brasil: Gilberto Gil	Penitenciária Ênio Pinheiro	1
		Centro de ressocialização vale do Guaporé	1
		Casa de Detenção Dr. José Mário Alves	1
		Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo	1
		Penitenciária Estadual Feminino-PENFEM	1
		Penitenciária Estadual Aruana	1
		Penitenciária Estadual Milton Soares	1
		Casa de Detenção de Jarú	1
		Casa de Detenção de Guajará-Mirim	1
		Casa de Albergado e Feminino de Guajará-Mirim	1

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação OMEGA

		Albergue e Presídio Feminino de Vilhena	1
		Cadeia Pública de São Miguel do Guaporé	1
		Cadeia Pública de Alvorada do Oeste	1
		Casa de Detenção de Pimenta Bueno	1
		Cadeia Pública de Colorado do Oeste	1
		Cadeia Pública de Costa Marques	1
		Cadeia Publica de Espigão do Oeste	1
		Penitenciária Regional de Nova Mamoré	1
		Centro de Ressocialização de Machadinho do Oeste	1
		Casa de Detenção de Cacoal	1
		Penitenciária Regional de Rolim de Moura	1
		Total	21
37	Coleção Mestres da Música no Brasil: Heitor Villa-Lobos	Penitenciária Ênio Pinheiro	1
		Centro de ressocialização vale do Guaporé	1
		Casa de Detenção Dr. José Mário Alves	1
		Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo	1
		Penitenciária Estadual Feminino-PENFEM	1
		Penitenciária Estadual Aruana	1
		Penitenciária Estadual Milton Soares	1
		Casa de Detenção de Jaru	1

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação OMEGA

		Casa de Detenção de Guajará-Mirim	1
		Casa de Albergado e Feminino de Guajará-Mirim	1
		Albergue e Presídio Feminino de Vilhena	1
		Cadeia Pública de São Miguel do Guaporé	1
		Cadeia Pública de Alvorada do Oeste	1
		Casa de Detenção de Pimenta Bueno	1
		Cadeia Pública de Colorado do Oeste	1
		Cadeia Pública de Costa Marques	1
		Cadeia Publica de Espigão do Oeste	1
		Penitenciária Regional de Nova Mamoré	1
		Centro de Ressocialização de Machadinho do Oeste	1
		Casa de Detenção de Cacoal	1
		Penitenciária Regional de Rolim de Moura	1
		Total	21
38	Coleção Mestres da Música no Brasil: Luiz Gonzaga	Penitenciária Ênio Pinheiro	1
		Centro de ressocialização vale do Guaporé	1
		Casa de Detenção Dr. José Mário Alves	1
		Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo	1
		Penitenciária Estadual Feminino-PENFEM	1
		Penitenciária Estadual Aruana	1

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação OMEGA

	Penitenciária Estadual Milton Soares	1
	Casa de Detenção de Jaru	1
	Casa de Detenção de Guajará-Mirim	1
	Casa de Albergado e Feminino de Guajará-Mirim	1
	Albergue e Presídio Feminino de Vilhena	1
	Cadeia Pública de São Miguel do Guaporé	1
	Cadeia Pública de Alvorada do Oeste	1
	Casa de Detenção de Pimenta Bueno	1
	Cadeia Pública de Colorado do Oeste	1
	Cadeia Pública de Costa Marques	1
	Cadeia Publica de Espigão do Oeste	1
	Penitenciária Regional de Nova Mamoré	1
	Centro de Ressocialização de Machadinho do Oeste	1
	Casa de Detenção de Cacoal	1
	Penitenciária Regional de Rolim de Moura	1
	Total	21
TOTAL GERAL DE OBRAS A SEREM ADQUIRIDAS		798

ESPECIFICAÇÕES DAS OBRAS(AUTORES)

QTD	TÍTULO	AUTOR
1	A corrente da vida	Walcyr Carrasco
2	A última guerra	Luiz Braz & Tereza Yamashita

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação OMEGA

3	O Segredo do Tempo	Sandra Pina
4	Corcunda de Notre Dome	João Gomes Sá
5	Os Miseráveis	Klevisson Viana
6	A droga da obediência	Pedro Bandeira
7	O Jovem Lennon	JordiSierra I Fabra
8	O Jovem Fidel Castro	Roniwalter Jatobá
9	O Jovem Noel Rosa	Guca Domenico
10	O Jovem Che Guevara	Roniwalter Jatobá
11	As Jóias da Coroa	Raul Pompeia
12	Cruzada em Jeans	Mustafa Yazbek
13	As amazonas	Paula Saldanha
14	Quem tem medo do Boitatá	Manuel Filho
15	Queno-curumim	José Américo de Lima
16	Queno-curumim e o gigante destruidor	José Américo de Lima
17	Bruno Zumbi - coleção adolescer	Ângela Cristina Marques
18	Um sinal de esperança - coleção veredas	Giselda LaportaNicoelis
19	As lutas do povo Brasileiro	Júlio José Chiavenato
20	Cultura da Terra	Ricardo Azevedo
21	Navegando pela Língua Portuguesa	Douglas Tufano
22	Seus trinta melhores contos	Machado de Assis
23	Antologia de Contos Brasileiros: de Machado de Assis a Lourenço Diaféria	Douglas Tufano
24	Antologia de Folhetos de Cordel Amor História e Luta	Maria Abreu
25	Coleção Arte para Jovens: Adão e Eva	Machado de Assis/Luiz Baraveli
26	Coleção Arte para Jovens: Um Brasil do outro mundo: Aventura na barreira do inferno	Silvia Regina/Antonio H. Amaral

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação OMEGA

27	Série Filosofar: Utopia	Thomas More
28	Coleção Polêmica: Cultura - inclusão e diversidade	Silvia Cintra Franco
29	Coleção Polêmica: Desafio Amazônico	Samuel Murgel Branco
30	Coleção Polêmica: Ecologia e Cidadania	Carlos Minc
31	Coleção Polêmica: Ética e cidadania	Herbert de Souza
32	Ruth Rocha conta a Odisséia	Ruth Rocha
33	Coleção Polêmica: Meio ambiente em debate	Samuel Murgel Branco
34	Coleção Mestres da Música no Brasil: Cartola	Monica Ramalho
35	Coleção Mestres da Música no Brasil: Gilberto Gil	Mabel Velloso
36	Coleção Mestres da Música no Brasil: Heitor Villa-Lobos	Loly Amaro de Souza
37	Coleção Mestres da Música no Brasil: Luiz Gonzaga	Luis Pimentel

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação OMEGA

ANEXO II DO EDITAL - QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2019/SUPEL/RO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO MÉDIO	SUBTOTAL GERAL
1	A corrente da Vida, Walcyr Carrasco	UNID	21	R\$ 35,25	R\$ 740,25
2	A última guerra, Luiz Braz & Tereza Yamashita	UNID	21	R\$ 24,75	R\$ 519,75
3	O Segredo do Tempo, Sandra Pina	UNID	21	R\$ 27,96	R\$ 587,16
4	Corcunda de NotreDame, João Gomes Sá	UNID	21	R\$ 19,39	R\$ 407,19
5	Os Miseráveis, Klevisson Viana	UNID	21	R\$ 23,77	R\$ 499,17
6	A droga da obediência, Pedro Bandeira	UNID	21	R\$ 36,04	R\$ 756,84
7	O Jovem Lennon, Jordi Sierra I Fabra	UNID	21	R\$ 34,68	R\$ 728,28
8	O Jovem Fidel Castro, Roniwalter Jatobá	UNID	21	R\$ 37,04	R\$ 777,84
9	O Jovem Noel Rosa, Guca Domenico	UNID	21	R\$ 40,04	R\$ 840,84
10	O Jovem Che Guevara, Roniwalter Jatobá	UNID	21	R\$ 29,29	R\$ 615,09
11	As Jóias da Coroa, Raul Pompeia	UNID	21	R\$ 15,37	R\$ 280,14
12	Cruzada em Jeans, Mustafa Yazbek	UNID	21	R\$ 30,15	R\$ 633,15
13	As amazonas, Paula Saldanha	UNID	21	R\$ 16,72	R\$ 351,12

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação OMEGA

14	Quem tem medo do Boitatá, Manuel Filho	UNID	21	R\$ 28,99	R\$ 608,79
15	Queno-curumim, José Américo de Lima	UNID	21	R\$ 40,23	R\$ 844,83
16	Queno-curumim e o gigante destruidor, José Américo de Lima	UNID	21	R\$ 30,29	R\$ 636,09
17	Bruno Zumbi - coleção adolescer, Ângela Cristina Marques	UNID	21	R\$ 22,90	R\$ 480,90
18	Um sinal de esperança - coleção veredas Giselda LaportaNicoelis	UNID	21	R\$ 34,20	R\$ 718,20
19	As lutas do povo Brasileiro Júlio José Chiavenato	UNID	21	R\$ 10,09	R\$ 211,89
20	Cultura da Terra Ricardo Azevedo	UNID	21	R\$ 35,46	R\$ 744,66
21	Navegando pela Língua Portuguesa Douglas Tufano	UNID	21	R\$ 33,70	R\$ 707,70
22	Seus trinta melhores contos Machado de Assis	UNID	21	R\$ 47,00	R\$ 987,00
23	Antologia de Contos Brasileiros: de Machado de Assis a Lourenço Diaféria Douglas Tufano	UNID	21	R\$ 42,67	R\$ 896,07
24	Antologia de Folhetos de Cordel Amor História e Luta Maria Abreu	UNID	21	R\$ 49,75	R\$ 1.044,75
25	Coleção Arte para Jovens: Adão e Eva Machado de Assis/Luiz Baraveli	UNID	21	R\$ 32,29	R\$ 678,09
26	Coleção Arte para Jovens: Um Brasil do outro mundo: Aventura na barreira do inferno Silvia Regina/Antonio H. Amaral	UNID	21	R\$ 31,63	R\$ 664,23
27	Série Filosofar: Utopia - Thomas More	UNID	21	R\$ 12,57	R\$ 263,97
28	Coleção Polêmica: Cultura - inclusão e diversidade Silvia Cintra Franco	UNID	21	R\$ 44,00	R\$ 924,00
29	Coleção Polêmica: Desafio Amazônico Samuel Murgel Branco	UNID	21	R\$ 44,04	R\$ 924,84
30	Coleção Polêmica: Ecologia e Cidadania Carlos Minc	UNID	21	R\$ 35,41	R\$ 743,61
31	Coleção Polêmica: Ética e cidadania Herbert de Souza	UNID	21	R\$ 34,30	R\$ 720,30
32	Ruth Rocha conta a Odisséia Ruth Rocha	UNID	21	R\$ 42,85	R\$ 899,85
33	Coleção Polêmica: Meio ambiente em debate Samuel Murgel Branco	UNID	21	R\$ 27,02	R\$ 567,42
34	Coleção Mestres da Música no Brasil: Cartola Monica Ramalho	UNID	21	R\$ 32,60	R\$ 684,60
35	Coleção Mestres da Música no Brasil: Gilberto Gil Mabel Velloso	UNID	21	R\$ 32,89	R\$ 690,69

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação OMEGA

36	Coleção Mestres da Música no Brasil: Heitor Villa-Lobos Loly Amaro de Souza	UNID	21	R\$ 34,11	R\$ 716,31
37	Coleção Mestres da Música no Brasil: Luiz Gonzaga Luis Pimentel	UNID	21	R\$ 40,75	R\$ 855,75
VALOR TOTAL R\$:					24.951,36

ANEXO III DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2019/SUPEL/RO

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAIS GRÁFICOS), PARA ATENDIMENTO DE EVENTOS A SEREM PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº ____/2019/SUPEL

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 197/2019/SUPEL/RO.

PROCESSO: Nº 0033.039374/2017-94

Pelo presente instrumento, o Estado de Rondônia, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AVENIDA FARQUAR, S/N – BAIRRO PEDRINHAS – COMPLEXO RIO MADEIRA, Ed. Central – Rio Pacaás Novos 2º Andar, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a empresa qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

Registro de preço para futura e eventual aquisição de Livros Paradidáticos para atender as necessidades do Núcleo de Ensino e Cultura ao Apenado (NUECA) da Secretaria de Estado de Justiça/Sejus/Ro.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação OMEGA

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à **Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL** a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **PRAZO DE ENTREGA:** O prazo de entrega dos materiais deverá ser de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Nota de Empenho – NE, conforme item 5 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

6.4. **LOCAL/HORÁRIOS:** Os materiais, objeto da presente Licitação, deverão ser entregues com frete CIF, no local indicado no item 9 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação OMEGA

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.
- 7.2. As condições de pagamento estão estabelecidas no **item 22. do Termo de Referência.**

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital da licitação. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Além das sanções previstas no item 23. Do Termo de Referência incluem-se estas:

- 9.2. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:
- 9.3. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;
- 9.4. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.
- 9.5. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:
- 9.5.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .
- 9.5.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- 9.5.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;
- 9.5.4. A Detentora do Registro que praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- 9.5.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.
- 9.5.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
- 9.5.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.5.1, 9.5.2, 9.5.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação OMEGA

9.5.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.5.1 e 9.5.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.5.9.1 Por razões de interesse público ou

9.5.9.2. A pedido do fornecedor.

9. UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.”

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21, 22 e 23 do Decreto Estadual 18.340/2013, D.O.E. de 06.11.2013, alterado pelo Decreto 18.871/2015, D.O.E. de 26.05.2015, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação OMEGA

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11.5.4. Será admitida solicitação de revisão de preços de que trata o **subitem 11.5 deste**, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no **subitem 11.5.2 deste**.

11.5.4.1. A revisão de preços prevista no subitem 11.5.4 poderá ser efetivada mediante requerimento do detento da ata, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. As obrigações da Detentora do Registro estão previstas no **item 18 do Termo de Referência** – Anexo I do Edital.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. As obrigações do(s) Órgão(s) Requisitante(s) estão previstas no **item 19 do Termo de Referência** – Anexo I do Edital.

13.2. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação OMEGA

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

15.5. Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

MARCIA CARVALHO GUEDES

Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 264/2019/ÔMEGA/SUPEL/RO

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, por meio de suo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº 81/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 23/04/2019**, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **264/2019/ÔMEGA/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com as Leis Federais nº [10.520/02](#) e nº [8.666/93](#) e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com os [Decretos Estaduais nº 12.205/06](#), nº [16.089/2011](#) e nº [21.675/2017](#), [Decreto Federal nº 5.450/05](#), com a [Lei Complementar nº 123/06](#) e suas alterações, com a [Lei Estadual nº 2.414/2011](#), e demais legislações vigentes, tendo como interessada a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0033.039374/2017-94.



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação OMEGA

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Livros Paradidáticos para atender as necessidades do Núcleo de Ensino e Cultura ao Apenado (NUECA) da Secretaria de Estado de Justiça/Sejus/RO.

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.001.12.363.2236.2250.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 0100

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 24.951,36.

DATA DE ABERTURA: 06 de Agosto de 2019, às 09h00min.(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

CÓDIGO DA UASG:925373

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, por meio do(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9270, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036.

Porto Velho-RO, 17 de julho de 2019.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Pregoeiro(a) SUPEL-RO

Mat. 300131839